



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Ponta Porã-MS, 03 de abril de 2006 Edição 0071 R\$ 1,00

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 4.989, de 30 de março de 2006.

ENQUADRA OS SERVIDORES
EFETIVOS NO QUADRO
PERMANENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PONTA PORÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e nos termos que lhe facultam os artigos 53 e 62 da Lei Complementar nº 028, de 04 de janeiro de 2006.

- Considerando a transformação dos cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, nos termos do que estabelece o artigo 51 e seus §§, da Lei Complementar nº 028, de 04 de janeiro de 2006.

- Considerando os critérios de transformação dos cargos efetivos estabelecidos pelo artigo 52 da Lei Complementar nº 028, de 04 de janeiro de 2006.

- Considerando o prazo estabelecido no artigo 53 da Lei Complementar nº 028, de 04 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ponta Porã os servidores relacionados no anexo I do presente Decreto, classificando-os nos novos cargos segundo os critérios de tempo de serviço na Prefeitura Municipal definidos para posicionamento em cada Classe, observados os interstícios fixados no artigo 11 da Lei Complementar nº 028, de 04 de janeiro de 2006.

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 30 de março de 2006.

Flávio Kayatt
Prefeito Municipal

Anexo I

ADMINISTRADORA			Funcionários	2
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1790-1	FLAVIA DANIELE BOSSO DE MATOS	ADMINISTRADORA	VIII	A
1380-1	JANE DOLDAN MARQUES NARDI	ADMINISTRADORA	VIII	A
ADVOGADO			Funcionários	5

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
296-1	ADENALCIDES AZEVEDO SILVA	ADVOGADO	VIII	E
385-1	DURAIY YASSIM	ADVOGADO	VIII	E
171-1	ELIZ PAULINA SALDANHA R. JARA	ADVOGADO	VIII	C
300-1	MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	VIII	E
1001-1	MAURO MARMORA	ADVOGADO	VIII	B

AG. DE FISC. DE O. E POSTURAS		Funcionários		5
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
619-1	HARIOSVALDO RODRIGUES DE	AG. DE FISC. DE O. E POSTURAS	V	H
621-1	JOAO JORGE VASQUES DE MATTOS	AG. DE FISC. DE O. E POSTURAS	V	E
629-1	JULIO CEZAR BELLO	AG. DE FISC. DE O. E POSTURAS	V	I
798-1	ONOFRE ANTUNES MARTINS	AG. DE FISC. DE O. E POSTURAS	V	I
660-1	VALCY SOARES DA CRUZ	AG. DE FISC. DE O. E POSTURAS	V	I

AG. DE FISC. E VIG. SANITARIA		Funcionários		6
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1990-1	ADRIANO SCOLARI	AG. DE FISC. E VIG. SANITARIA	V	C
1969-1	DIRCEU ROMEIRO SALDANHA	AG. DE FISC. E VIG. SANITARIA	V	C
550-1	HELIO BAMBIL DE MIRANDA	AG. DE FISC. E VIG. SANITARIA	V	I
2005-1	JOICE RUIZ DA COSTA	AG. DE FISC. E VIG. SANITARIA	V	C
220	LEA APARECIDA GOMES DE	AG. DE FISC. E VIG. SANITARIA	V	A
1595-1	MARILUCE FERNANDES CAIMAR	AG. DE FISC. E VIG. SANITARIA	V	C

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS		Funcionários		7
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1923-1	ANTONIO CARLOS CABRAL ROJAS	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	V	C
391-1	FRANCISCO FREDERICO DE SOUZA	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	V	I
392-1	GILBERTO RAMBADO BAEZ	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	V	E
393-1	JOAO JOSE LOPES	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	V	H
400-1	RAMONA ANDRADE DOS SANTOS	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	V	E
1996-1	RICARDO DE LIMA SANTIAGO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	V	C
399-1	ROSANE MAGALI MARINO	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	V	E

ANALISTA DE SISTEMAS		Funcionários		1
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1916-1	WALTER DE OLIVEIRA BARROS	ANALISTA DE SISTEMAS	VIII	C

ARQUITETO		Funcionários		1
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
633-1	LUCIO WALDEMAR VAZ LEAL	ARQUITETO	VIII	E

ASSIST. ADMINISTRATIVO - I		Funcionários		2
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1035-1	CRISTINA RECALDE S. HARTINGUER	ASSIST. ADMINISTRATIVO - I	V	B
1942-1	ROSANA ALVES	ASSIST. ADMINISTRATIVO - I	V	C



Diário Oficial

de Ponta Porã

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes
Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

Sede: Rua Guia Lopes, 663 - Centro - Telefone 67-3431-1223 - Cep: 79900-000 - Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Flávio Kayatt

PODER LEGISLATIVO
Presidente: Veimar Souza Marques

SSIST. ADMINISTRATIVO - II		Funcionários	104		
Matricula	Nome		Cargo	Padrão	Classe
797-1	ABDO LABIT FRANCO ZOGAIB		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
526-1	ADELAIDE DOS SANTOS		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
1382-1	ADMAR VIEIRA MARQUES JUNIOR		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
957-1	ADRIANA MELGAREJO DA SILVA		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
790-1	APARECIDA TELES DE MATTOS		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
313-1	APARECIDO B. TEIXEIRA FILHO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
322-1	ARLENE CORREA ALVES MACIEL		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
1041-1	AUGUSTO CECILIO RODRIGUES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
Matricula	Nome		Cargo	Padrão	Classe
540-1	BEATRIZ FERNANDES GONÇALVES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
3574	CARLOS RAUL DOS SANTOS		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
2599-1	CARLOS RECALDE ZARATE JUNIOR		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
288-1	CELMA VALERIA PONTES	ASSIST.	ADMINISTRATIVO - II	IV	B
1374-1	CELSO GEOVANY MARTINS MILANI		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
794-1	CLEIDE BEATRIZ CORREIA	ASSIST.	ADMINISTRATIVO - II	IV	B
2225-1	CLODOALDO MARTINES DE		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
284-1	CRISTHIANE DA SILVA BENITES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
1038-1	CRISTINA GONÇALVES MARQUES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
4994	DANILO ANDRE MACHADO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
704-1	DEMETRIA CORREA SOARES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
2586-1	DENISE ZERLOTI		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
604-1	DONATILA VIANA RODRIGUES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
542-1	EDENIR DE FATIMA DIAS DE		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	H
330-1	EDISON DE BARROS ROA		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
169-1	ELENIR DOS SANTOS		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	H
884-1	ELIZA DE SOUZA		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	H
331-1	ELIZABETE SALCEDO MOREIRA		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
3651-1	ELTON CRISTIANO MARQUES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
275-1	ELVIA MARIA MARTINEZ		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
390-1	ERNESTINA MARIA DE LIMA		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
2226-1	ESTEVAO MARQUES ABRAHAO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
1577-1	EVANILDA DOS SANTOS		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
318-1	FABIO ROBERTO PIESANTI		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
2034-1	FATIMA AP. LIMA DA SILVA		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
814-1	FATIMA BENITES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
889-1	FATIMA MARQUES ESPINDOLA		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
273-1	FERNANDO GENARO DORNELES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
847-1	FLAVIA EICKOFF		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
337-1	GERQUE BRAIS DE ALBUQUERQUE		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	H
1442	GLADES SONILDA OVANDO LOPES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
618-1	GRACINDO MARCONDES F. DE DEUS		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
897-1	HORTÊNCIO MELGAREJO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
278-1	IDELFONSO MONTEIRO NETO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
622-1	JOANA JANETE SIQUEIRA MATOSO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
628-1	JUVENAL WINCKLER		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	H
3903-1	KLEBERSON VIEIRA GOMES		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
285-1	LADELY LENIR BARZ		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
274-1	LAURA KAROLINE SILVA MELO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
349-1	LAURO APARECIDA ZACHARIAS		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
350-1	LEONOR PRIETO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
265-1	LUCAS DOS SANTOS TOLEDO		ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
Matricula	Nome		Cargo	Padrão	Classe

796-1	LUCIANO MARQUES DA COSTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
853-1	LUCIENE GONÇALVES ESPINDOLA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
1037-1	MARCELLA MARIA MEDEIROS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
1384	MARCOS VARGAS AZAMBUJA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
2160	MARIA CLAUDIA AYALA DE	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
2030-1	MARIA EDNEIA DE ARAUJO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
795-1	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA DA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
216-1	MARIA LOURDES PEREIRA OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
1039-1	MARIA MADALENA MORALES	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
4029-1	MARILENE ESCOBAR DE SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
305-1	MARILY PEREIRA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
1980-1	MARLENE ALBIERO LOLLI GHETTI	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
2159	MARTA SEVERINA DE FREITAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
3778	MAURICI NASCIMENTO SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
2180	MICHAEL FABIO VARGAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
2165	MIGUEL CARLOS BATISTA JUNIOR	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
1387	MIRIAM BOBADILHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
361-1	MIRNA RAMONA IRALA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
294-1	NELCY MARTINS NASCIMENTO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
639-1	NELIDA PEREIRA VORMANN	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
335-1	NELSON DOS SANTOS DUPRAT	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
3067-1	NIDIANE DAUZACKER DE MATOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
2176	NORMA LUCIA VERA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
2179	PAULINA PAIM	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
268-1	PAULO INSFRAN PERSIANI	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
848-1	RAFAEL EGUQUISA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
264-1	RAQUEL PAVÃO BARRIOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
569-1	RAUL COUTINHO BALTHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
1422	RENEY JOSE NASCIMENTO PEDROZO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
2170	ROBERTO ICASATTI	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
266-1	ROSALVA FERNANDES DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
2158	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
306-1	ROSEMARY DA SILVA VALENSUELA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
574-1	ROSENEIDE MARQUES ESPINDOLA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
301-1	ROSINEIRE APARECIDA FERREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
3076-1	RUI FAUSTINO FARINHA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
1588-1	SANDRA AP. DOS S. VALLEJO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
380-1	SANDRA MOREIRA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
2164-1	SAULO BENITES FERREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
850-1	SEBASTIANA ALVARES FREITAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
2177	SOLANGE AP. OLIV. DE C.	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
307-1	SONIA MARIA PORTILHO PEREIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
308-1	SONIA SANDRA RAMOS ZACARIAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
1167	TAREC CHARIF ASSAN	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
1245-1	TELMA MARISA KADAR BUNZEN	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
383-1	TEREZA NOEMIA DA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
295-1	TEREZINHA INES ORTEGA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	E
125-1	TEREZINHA SALVADORA C. ROJAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	C
536-1	TERTULIANA FREITAS DE SOUZA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	I
289-1	VALKIRIA CHRISTINA FERREIRA DA	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
1040-1	VERA SOUZA NETO	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
772-1	VICENTE GOMES RAMOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	B
3528	WANDERLI BUZEN	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1483	WILSON EDUARDO RIQUELME	ASSIST. ADMINISTRATIVO - II	IV	A
ASSIST. DE CONS. DENTARIO			Funcionários	1
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1430	MARIA DOLORES FRANCO	ASSIST. DE CONS. DENTARIO	IV	A
ASSISTENTE SOCIAL			Funcionários	3
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2008-1	CLEIDE DIZINA SOUZA C.	ASSISTENTE SOCIAL	VIII	C
673-1	MARIA APARECIDA DO	ASSISTENTE SOCIAL	VIII	E
2124-2	NEUSA MARIA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	VIII	A
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO			Funcionários	51
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
531-1	ADRIANA BOBADILHA DE SOUZA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
581-1	AFONSO REZENDE	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	IV	I
583-1	ALVINO DOS SANTOS GONÇALVES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	I
2120-1	ANA NERY CARVALHO DA SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
151-1	ARIODANTES SILVEIRA MARQUES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	D
1160-1	ARMINDA MARIA DE OLIVEIRA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
4014-1	CARLOS NOVAES GIMENES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
3291-1	CLAUDETE MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
2228-1	CLEIDE DE OLIVEIRA SANTIAGO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
2073-1	CRISTIANA CARVALHO DE SOUZA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
686-1	CRISTINA GONZALES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	I
135-1	EDER RUBENS DA SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
329-1	ELZA RUIZ XIMENES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
609-1	FRANCISCA BEZERRA DE M.	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
3248-1	FRANCISCA CLEIDE CANDIDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
297-1	GISLAINE RODRIGUES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
339-1	HELENA BRITES INSAURALDE	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
786-1	HELOISA HELENA DA SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
341-1	INES PERES GOMES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
789-1	JOAO BAPTISTA DOS SANTOS NETO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
905-1	JONAS PEREIRA SANTIAGO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	H
552-1	JOSE CLAUDIO GOMES DE MATOS	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
3002-1	JOSE HENRIQUE FILHO FERREIRA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
3304-1	LISMEIA FRANCO PINHEIRO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
352-1	LOURENÇA PALHANO DUARTE	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
381-1	LUIZ BEZERRA GOMES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
395-1	MARIA CARMEN RECALDE	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
560-1	MARIA LUCIA GONZALES BARBOSA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
1927-1	MARIA LUZENIR PALHANO BATISTA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
959-1	MARIA RAMONA FERNANDES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
131-1	MARIA TEREZINHA SOARES DOS	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
562-1	MARINDIA APARECIDA QUINTAES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
1646-1	MIRIAM EMILIANA ORTEGA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	H
723-1	MIRIAM IRALA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
2013-1	NADIR FURTADO CABRAL	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
397-1	NIDIA MARINA BENITEZ DE	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
1856-1	NILCE TOMAZINI ARGENTON	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
369-1	OSILDE TEREZA DONEDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
2713-1	PRUDENCIA MONGES LOPES	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
374-1	RAQUEL ELIZABETE DELEON	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
693-1	ROOSENICE MARTINS PEIXOTO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
124-1	ROSANGELA GOMES VALÉRIO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
370-1	ROSEMARY RUIZ SANTOLIÃO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
654-1	SADI MARCONDES FERNANDES DE	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
245-1	SANTA CARLOTA BAMBIL MIRANDA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	B
681-1	SENHORINHA JOANA BATISTA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	I
378-1	SERVINO VIEIRA DE ANDRADE	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	H
1933-1	SIRLEY RIOS QUEIROZ	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
2036-1	TONI ROBERTO BRANDÃO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	C
933-1	VELOCINDO FARIAS DA SILVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	E
538-1	ZULEIDE DE FREITAS	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	II	H

AUX. DE DISCIPLINA

Matricula	Nome	Cargo	Funcionários Padrão	21 Classe
791-1	ANCELMA CRISTINA SANABRIA	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
354-1	DANIEL DA ROSA PINTO	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
3728-1	EZEQUIEL GONÇALVES ALEIXO	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
495-1	FRANK ARECO DE AMORIM	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
408-1	HEBER MATOSO BARBOSA	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
462-1	ILSON ROQUE ANDRADE IRALA	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
2864-1	JORGE ARMANDO BIBIANO	AUX. DE DISCIPLINA	I	C
401-1	JOSE ADEMIR SOARES DE MIRANDA	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
2863-1	MARIA MARGARIDA NANTES	AUX. DE DISCIPLINA	I	C
452-1	MARINES NOGUEIRA CORREIA	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
415-1	OLGA ESTELA CRISTALDO	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
365-1	PAULO CEZAR GONZALES	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
410-1	ROSANA SOUZA DOS SANTOS	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
373-1	SIMONE PERPETUA DO N. PEDROSO	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
445-1	SONIA APARECIDA ALVES AQUINO	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
480-1	TANIA APARECIDA DOS SANTOS	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
371-1	TEREZA APARECIDA SILVA	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
659-1	TEREZINHA DA SILVA VIEIRA	AUX. DE DISCIPLINA	II	E
3171-1	VERA LUCIA MEDINA DE OLIVEIRA	AUX. DE DISCIPLINA	I	B
2862-1	WALDELIRIO DUTRA DE ALMEIDA	AUX. DE DISCIPLINA	I	C
464-1	WALKIRIA VALERIA DOS SANTOS	AUX. DE DISCIPLINA	I	B

AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS

Matricula	Nome	Cargo	Funcionários Padrão	231 Classe
312-1	ADAO FREIRE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
864-1	ADELIDE FRANCO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
3373-1	ADILSON COHENE DE AQUINO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
1011-1	ALBERTO RIBAS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1203	ALESSANDRO FERREIRA DE BRITO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
159-1	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3435-1	ALTEMAR JOERI SOUZA NOGUEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
739-1	ALZIRA FRANCO RUIZ	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
844-1	AMERICA CARDOSO DA ROSA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
517-1	ANA CRISTINA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1405	ANA MARIA ANTUNES SOARES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
719-1	ANDERSON PIRES LEITE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
514-1	ANDRE AMADO CAVALHEIRO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
829-1	ANDREIA FERREIRA LIMA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
572-1	ANDREIA RODRIGUES SILVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1941-1	ANGELINA LORENZI DE MATOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
2027-1	ANTONIA ALVES ALEIXO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3886-1	ANTONIA DUARTE LOPES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2087-1	ANTONIA ELIZIA VARGAS BRITES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
869-1	ANTONIA INÁCIA DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
586-1	ANTONIO GOMES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	H
589-1	ANTONIO S. GONÇALVES SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
590-1	APARECIDA MARIA ROSA DE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
518-1	BERNARDA NUNES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1421	BRASILINA DOS SANTOS BARROS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
828-1	CARLOS AUGUSTO DOS S. ALEIXO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2166-1	CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
499-1	CARLOS ROBERTO ZANARDI	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
831-1	CELIA BEATRIZ VALENSUELA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
4031-1	CICERA DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1441	CILEIDE MERQUIDES CEDRO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
718-1	CLARA SUZELAIN ALVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
836-1	CLARITA SCHUWAM DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
3792-1	CLAUDIA MARIANA ANTUNES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1025-1	CLAUDIA REGINA LOPES SANTANA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
3307-1	CLEMENTE SOARES MIRANDA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3810-1	CLEUSA AQUINO VELASQUES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
521-1	CLEUSA MARQUES DA FONSECA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
670-1	CLEUZA JARDIM PEDROZO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
3378-1	CLODOALDO DA ROSA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1911-1	CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3870-1	DALVA FERREIRA BARRIOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
3105-1	DELANIEVE CHIMENES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
877-1	DERLY DA ROSA AYALA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
575-1	DIOGENES IDELFONSO DE O. GODOI	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
735-1	DIONE TEREZINHA PASQUALE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1970-1	DIOSNEL CRISTALDO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
834-1	DIRCE MOREIRA PROENÇA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2043-1	DIRCE RIBEIRO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
635-1	DORA BEATRIZ GAMARRA MEDINA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
83-1	DORACY RIBEIRO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1605-1	DORALIA MACHADO RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
595-1	DOUGLAS RAMIRES DO NASC.	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
4038-1	EDELURDES APARECIDA ARECO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
22-1	EDINA ZELITA ANSELMO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
636-1	EDSON DA SILVA MIGUEL	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
669-1	EDVAL JOSE DIAS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
770-1	EFIGENIA APARECIDA ALVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
882-1	ELCIA HENRIQUE DUTRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
688-1	ELCIO MIRANDA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
3182-1	ELENIR DA SILVA ROSA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
543-1	ELENIR VERA RODRIGUES AJALA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	IV	C
1445	ELISA MONGES MESA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
707-1	ELISANGELA TRINDADE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
7291-1	ELISEU AGUEIRO BARBOSA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1375-1	ELIZENA DE ARAÚJO MENDONÇA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
332-1	ELODIA TORRES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
524-1	ELSON JORGE DA ROSA DE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
591-1	ELVIO HENRIQUE DIAS CHIMENES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
545-1	ELZA ANDRADE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
1995-1	ELZA DA SILVA NEVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
722-1	ELZA GONÇALVES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2903-1	EMILSE FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
740-1	ENIVALDA RUSSO DE MATOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1378	EOGENIR PERES BARBOSA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
885-1	ERALDO RODRIGUES DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	G
2048-1	ERONILDES FRANCO PINHEIRO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3787-1	ESTELA FRETES CABREIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1907-1	EUGENIO CARLOS ALEM	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1444	EVA APARECIDA JARA DUTRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
89-1	EVA GARCIA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
891-1	FLORI PEREIRA ANDRADE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
2236-1	FRANCISCA DA AP. ALVES ALEIXO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
614-1	FRANCISCO FRANCO DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
525-1	GEISIANE FRANCO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
671-1	GENARA ESCOBAR	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
666-1	GINA GLESSIA SILVA FERNANDES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
727-1	GISLAINE RODRIGUES DOSSANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1023-1	GLADIS CARMEN BRITES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2017-1	HELIO MARCONDES FERNANDES DE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
519-1	HONORIO RAMAO SARACHO BICA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
835-1	HOSANA BORGES DA SILVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
566-1	HUGO CESAR PAREDES TORRES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
117-1	IDELCI ROTTER FEIL	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
735-1	ILDA DE FATIMA VALENZUELA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1993-1	ILZA CORREA DA MOTA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
958-1	INEZ APARECIDO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
3472-1	IRACY GABRIEL FIDELIS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
899-1	IRANI LINO RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	H
1446	ISABEL BENITES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
522-1	ISAC ANTUNES DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
736-1	ISAC GONÇALVES DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
822-1	IVONETH ALVES ROMEIRO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
582-1	IZABEL VITOR FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
713-1	IZAURA CRISTINA ROSSATO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
902-1	JANE APARECIDA MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
123-1	JANETE BRAGA DA GAMA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
843-1	JANETE DE SOUZA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1925-1	JOANINHA LOPES FLORES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3308-1	JOAO DE AZAMBUJA SANGUINA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
960-1	JOARI DE AZAMBUJA SANGUINA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
3783-1	JOELMA JARCEM GONÇALVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1377-1	JORGINA RUSSO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
1909-1	JOSE ARMANDO AFONSO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
690-1	JOSE EVANGELISTA DE CARVALHO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
573-1	JOSE NILTON MIRANDA DE MELO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
626-1	JOSOE CORDOBA LUCIANO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
1960-1	JUDITE DE CARVALHO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1988-1	JULIO EDSON DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
348-1	JULIO ROCHA MOREIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
709-1	JUSSARA BRUM	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2906-1	KELLY RAMONA FRANCO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
555-1	LEONICE CAETANO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
2010-1	LILIAN KATHIA DINIZ RIOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
738-1	LILIANE FALCAO ALVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
720-1	LOURDES GONÇALVES ANTUNES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
711-1	LUCI RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
351-1	LUIZ ELIAS RODRIGUES QUINTANA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
516-1	MAGNA APARECIDA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
741-1	MANOEL MURICI LOBATO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
600-1	MARCIA ARIGONI DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2718-1	MARCIANA MACIEL	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
683-1	MARCOS CEZAR MACIEL DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
523-1	MARCOS CLEBER DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1928-1	MARGARIDA GONÇALVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3042-1	MARIA ALVES DE LIMA FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1202-1	MARIA AMANCIO BARBOSA DE SA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1606-1	MARIA ANISIA BENITES ROCHA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
4042-1	MARIA ANTONIA AQUINO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
358-1	MARIA APARECIDA BARBOSA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
1997-1	MARIA APARECIDA C. SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
4046-1	MARIA APARECIDA DE LEÃO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1436	MARIA APARECIDA FLORES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
1903-1	MARIA ARLETE VALERIO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
2171	MARIA CONCEIÇÃO LOPES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
4041-1	MARIA DIVA DA NOBREGA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2905-1	MARIA DOLORES GOMES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
838-1	MARIA ELENA FERNANDES OJEDA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
84-1	MARIA EVA CARDOSO FLORES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
4058	MARIA FERREIRA DA SILVA MATOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
2717-1	MARIA IRMA CHIMENES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
912-1	MARIA IVETE RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
2071-1	MARIA IZAIDETE AYALA DE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1765	MARIA LINDOMAR DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
710-1	MARIA SALVADORA FRANCO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
530-1	MARIA SOCORRO DE LIMA NOBRE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2012-1	MARILDA ROLON DO VALE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1429	MARINA LEANDRO QUEIROZ	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
2963-1	MARINA SUBTIL DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
913-1	MARIO SERGIO TORRACA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
743-1	MARIVANI FRANCO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
3642-1	MARIZA ALVES VIANA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1924-1	MARLENE MATOSO BLAN	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3043-1	MARLI ALEXANDRE DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
86-1	MARLUCE VIANA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
4059	MARLUS ALVARENGA RECALDE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
1424	MARTA LUCIA MORALES A. CASCO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
1979-1	MAURO JOSE CAMARGO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
703-1	MAX ROBSON CARDOSO MARTINEZ	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2068-1	MIGUELA SILVEIRA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1603-1	MODESTA LOPES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
733-1	NADIR DOS SANTOS SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
826-1	NELIDA CACERES JARDIM	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
603-1	NELSON JEFFERSON MONFORT	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
3676-1	NEUCI RODRIGUES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
2045-1	NEUZA PEREIRA WONISKI	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
916-1	NIDIA AYALA PAREDES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
706-1	NIDIA ELIANE FALCÃO FIGUEREDO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2121-1	NILZA VIANNA RIBEIRO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
840-1	NORMA AQUINO CASTRO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
513-1	ODILIO FRANCISCO SANTOS NETO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1382-1	OLDINA DOS SANTOS MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
830-1	OLGA ROJAS SANCHES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1989-1	ORDILEY BITTENCOURT	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
641-1	OSCAR VILHARVA PERALTA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
842-1	PAULA AGUIRRE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
644-1	PAULO COREL GOMES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
1022-1	RAMÃO ROQUE PEREIRA DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1420	RAMONA BOEIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
1662-1	RAMONA DONIZETE FRANCO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2215-1	RAUL BERNARDES RODRIGUES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
744-1	REGINALDO RUIZ DIAS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
697-1	REINALDO VILHALBA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1439	ROSA MACIEL CORREA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
1383-1	ROSALBA FERNANDES MARTINS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
924-1	ROSALINA FERNANDES ORUE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
920-1	ROSALINA LHOPEZ	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
1601-1	ROSANGELA PAIXÃO PASSOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
725-1	ROSELI CONRADO DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1904-1	ROSILENE GIMENEZ ESPINDOLA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
4975-1	ROZIMEIRE DA CUNHA SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1867-1	ROZINETE FONSECA TELES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
2060-1	SANDRA BRASILIA VILARUEL	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
656-1	SEBASTIÃO BARBOSA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	I
2065-1	SELIA DA ROSA PINTO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
712-1	SERGIO AQUINO DA SILVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
1912-1	SIDNEY PEREIRA DE MATOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
4047-1	SILVIA RAMONA DUARTE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
4045-1	SIRLEI BISCARO MARGARIDO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
379-1	SIRLENE LOPES NEVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
667-1	SOFIA AMARILHA GOMES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
674-1	SOLANO VAES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
625-1	SONIA APARECIDA R. DO AMARAL	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
080-1	SONIA MOREIRA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
1438	SUELY GERALDA FELIPE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	A
520-1	TARCILA DA COSTA RAMIREZ	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
2059-1	TEODORO DANIEL RECALDE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
931-1	TEREZA DE LIMA MATIAS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
1905-1	TEREZA RIBEIRO DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
714-1	VALDELICY ESPINDOLA ATANAZIO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
2019-1	VALDENICE SOUZA TRINDADE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
2032-1	VALMIR ANDRADE DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
716-1	VANIA APARECIDA FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3786-1	VANILCE PILONETO TRINDADE	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
653-1	VANIRENE DORNELLAS	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
932-1	VERA LUCIA ANDRADE ESPINDOLA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	E
4040-1	VERGINIA RAMIRES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
4039-1	VILMA PEREIRA DINIZ GONÇALVES	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
956-1	WILSON MACIEL DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	C
3922-1	WILSON MOISES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
4044-1	YONE CASCO	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS	I	B
AUX.DE BANCO DE SANGUE			Funcionários	1
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2046-1	JULIO GERALDO MEDEIROS LIMA	AUX.DE BANCO DE SANGUE	V	C
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			Funcionários	41
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1860-1	ADALBERON ALVES XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
2002-1	ALCI PAIM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
003-1	ALVACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
2976-2	ANA ALICE ALVES AGUIRRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
230-1	ARLENE DE ALMEIDA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1992-1	DEJANIRA DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
2006-1	DIRCE BITENCOURT LUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
2221-1	EBRAINA CABALHEIRO DOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
023-1	ELIDA ORTELHADO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1832-1	ENI LEMES GUSMAO DO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
57-1	ESTELITA APARECIDA AJALA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1000-1	ESTER PEIXOTO MOTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1998-1	ETELVINA TELCH SACHINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
2220-1	FRANCISCO DE ASSIS F. DE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
2201-1	IVONE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
2941-1	JUCIMARA CONCEIÇÃO BENITEZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
45-1	JUDITH MONTANIA NOVAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
292-1	LIVRADA DA PENHA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
2268-1	LUIS ANTONIO DA ROSA DE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
2100-1	LUIZA BENITES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1638-1	MARCIANA FERREIRA ORNELAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
315-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
559-1	MARIA AURORA CUNHA DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	E
62-1	MARIA MUNHOZ VEZETIV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
71-1	MARIA SILVIA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1922-1	NELVACIR MARIA XAVIER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
102-1	NILCE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1028-1	NILDA MARILENE CASTILHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
073-1	REGINA ELISA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1863-1	ROBERTO CARLOS DUTRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
2011-1	ROBSON CRISTOVÃO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
776-1	ROSALINA MORINIGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
110-1	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
75-1	ROSELAINÉ FERREIRA ARECO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1864-1	ROZENEIDE APARECIDA DE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
2943-1	SILVIA APARECIDA PEREIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
1026-1	SOLANGE MACHADO DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
81-1	TERESA FERNANDES MARQUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1991-1	TEREZINHA DE JESUS KURTZ DA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
85-1	VERA ILAINE KLESSENER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	B
2040-1	VILMA MARIA DA ROCHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IV	C
AUXILIAR DE LABORATORIO			Funcionários	1
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
563-1	MARGARETH ALVES AGUIRRE	AUXILIAR DE LABORATORIO	V	A
AUXILIAR TECNICO I			Funcionários	2
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
594-1	ARMANDO LUIZ MATTOSO	AUXILIAR TECNICO I	III	I
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
642-1	PEDRO ALVES NETO	AUXILIAR TECNICO I	III	E
BORRACHEIRO			Funcionários	2
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2222-1	ANTONIO MARCOS DA SILVA	BORRACHEIRO	III	C
2078-1	MILTON BARBOSA RODRIGUES	BORRACHEIRO	III	C
CIRURGIAO DENTISTA			Funcionários	16
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
2127-1	ALINE COGO	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
1371-1	ALYANDRA COGO CIRURGIAO	DENTISTA	VIII	A
1947-1	ANTONIO CARLOS TOLEDO	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	C
1052	CESAR HIDEKI KIKUCHI	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
1981-1	FERNANDO JORGE DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	C
1050-1	GUILHERME GATASS DE CAMPOS	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
1602-1	JAQUELINE SANTOS ALMEIDA	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
1051-1	KATIÚSCIA HANEL RORATO POZZI	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
1935-1	LEYLA ABOU GHATTAS	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	C
2096-1	LUCINEIA CAMPANHOLO	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	A
2084-1	MARCIA MASSAKO SHIGUEMATSU	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
2095-1	MARCOS ANTONIO MONTAGNA	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
3523-1	MARILEI INSAURRALDE	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
2089-1	OLAVO APARECIDO NUNES	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
571-1	REJANE LUZ MONTIEL	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	E
1600-1	ROSAMARIA PEREIRA BRAVO	CIRURGIAO DENTISTA	VIII	B
COLETOR DE LIXO			Funcionários	13
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
579-1	ADEMIIR RIBEIRO DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	I	I
1976-1	AMADEU DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	I	C
1975-1	ANGELO TADEU PEREIRA	COLETOR DE LIXO	I	C
2957-1	DENIS MOURAS RIOS	COLETOR DE LIXO	I	B
1968-1	EDENILSON LAURINDO MIRANDA	COLETOR DE LIXO	I	C
2953-1	EDINALDO ANTONIO DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	I	B
2955-1	ELIAS ALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	I	B
610-1	FRANCISCO ALVOS	COLETOR DE LIXO	I	H
1962-1	JORGE AJALA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	I	C
637-1	MILTON FERREIRA	COLETOR DE LIXO	I	I
851-1	RAMÃO ANTONIO CUEVAS	COLETOR DE LIXO	I	B
833-1	RANULFO DOMINGOS DE FARIAS	COLETOR DE LIXO	I	H
923-1	RITA DE CASSIA PARRA PEREIRA	COLETOR DE LIXO	I	E

CONTADOR				Funcionários	1
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
387-1	ANTONIO CARLOS FILHO	CONTADOR		VIII	A
COSTUREIRA				Funcionários	2
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
1940-1	ARMANDA LUCIA CHIMENEZ	COSTUREIRA		III	C
2039-1	IRIA TORRACA PISSINI	COSTUREIRA		III	C
DESENHISTA				Funcionários	1
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
584-1	AMERICO EDUARDO RIQUELME	DESENHISTA		V	I
ENFERMEIRA				Funcionários	2
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
4032-1	ELINE BARROS DE CASTRO ESGAIB	ENFERMEIRA		VIII	B
1931-1	RITA RAQUEL ROMERO CAMARGO	ENFERMEIRA		VIII	C
ENGENHEIRO CIVIL				Funcionários	4
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
588-1	ANTONIO MIGUEL PORTELA	ENGENHEIRO CIVIL		VIII	E
602-1	CILNIO JOSE ARCE	ENGENHEIRO CIVIL		VIII	I
345-1	JOÃO ALBERTO CAIMAR	ENGENHEIRO CIVIL		VIII	E
630-1	JOÃO MANOEL COELHO BRAZ	ENGENHEIRO CIVIL		VIII	E
FARMACEUTICO BIOQUIMICO				Funcionários	6
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
3512-1	CELIO SAKAI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	VIII	B	
145-1	LAUDICEIA SOLINO MACHADO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO		VIII	B
28-1	LORETO INSARRALDE NETO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO		VIII	B
1071-1	LOURIVAL DE LIMA MACHADO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO		VIII	B
568-1	ODILA MARIA AZZOLINI	FARMACEUTICO BIOQUIMICO		VIII	E
1872-1	SUZANA DOMINGUES CUNHA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO		VIII	C
FISIOTERAPEUTA				Funcionários	2
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
2081-1	CYNTHIA MARIA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA		VIII	C
2009-1	GRISSON SOARES DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA		VIII	C
FONOAUDIOLOGO				Funcionários	1
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
558-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA	FONOAUDIOLOGO		VIII	E
JARDINEIRO				Funcionários	2
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
606-1	EDSON ANSELMO	JARDINEIRO		II	H
689-1	FRANCISCO MENDES	JARDINEIRO		II	I
LABORATORISTA DE SOLO				Funcionários	1
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
651-1	RAMÃO VALDIR FLORES DE SOUZA	LABORATORISTA DE SOLO		VI	I
MECANICO				Funcionários	3
Matricula	Nome	Cargo		Padrão	Classe
599-1	CELEIDO CABRAL DA SILVA	MECANICO		II	B
2088-1	CRISTOVAO DIONEL CASSERA	MECANICO		II	C
612-1	FELIS NELIO MIRANDA	MECANICO	II	I	

MECANICO ESPECIALIZADO		Funcionários	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão Classe
592-1	ARLEI DOS SANTOS MARTINS	MECANICO ESPECIALIZADO	V I
845-1	ARLINDO OVELAR	MECANICO ESPECIALIZADO	V B
2219-1	CARLOS ALBERTO CASSERA	MECANICO ESPECIALIZADO	V C
4924-1	MAMEDES BRITES BENITES	MECANICO ESPECIALIZADO	V B

MEDICO		Funcionários	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão Classe
535-1	ANTONIO JOÃO FERREIRA NETO	MEDICO	VIII H
107-2	FAISAL A. ALDERETE ESGAIB	MEDICO	VIII B
548-1	FRANCISCO WILMAR SANTOS	MEDICO	VIII E
1072-1	GEUEDES ERNANE DA SILVA	MEDICO	VIII B
4938-1	JOSE ALBERTO VIETO BOCH	MEDICO	VIII B
072-1	NELSON DE SIMONE	MEDICO	VIII E
072-2	NELSON DE SIMONE	MEDICO	VIII I
1917-1	NILO JOSE LEAL	MEDICO	VIII C

MEDICO VETERINÁRIO		Funcionários	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão Classe
532-1	AGNALDO ALVES CARRETEIRO	MEDICO VETERINÁRIO	VIII E

MOTORISTA - III - VEIC. LEVES		Funcionários	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão Classe
863-1	ABILIO LOPES	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III H
528-1	ADE MARQUES	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III E
533-1	ALDIVINO LUIZ MATOSO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III I
529-1	ANTONIO JOÃO DE MATOS	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III I
4043-1	ANTONIO MARQUES	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III B
3367-1	ANTONIO ROBERTO F. DO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III B
668-1	ARISTIDES ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III I
1046-1	BASILIO CELEM MACHADO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III B
1973-1	BOAVENTURA MACIEL DE	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III C
598-1	BONIFÁCIO SORRILHA NETO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III H
3150-1	BRASILIO VALENZUELA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III B
1971-1	CLARENCIO JHONSON DIAS	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III C
2000-1	CLOVIS MELCIADES RUI DUARTE	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III C
1070-1	EDSON CAMARGO MARTINS	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III B
546-1	ELI FERREIRA DO VALE	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III H
1901-1	ERONIL PIRES DE AQUINO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III C
769-1	EVANILDO VIANA ANTUNES	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III B
613-1	FRANCISCO BARBOSA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III I
304-1	GERALDO RODRIGUES ALEIXO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III I
616-1	GERONCIO BAMBIL DE MIRANDA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III I
3868-1	GREGORIO DE LEÃO FILHO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III B
3727-1	JAIR ROBERTO GONÇALVES ALEIXO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III B
1899-1	JOÃO ADALBERTO STRUCKER	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III C
903-1	JOAO BENITES	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III E
347-1	JOAO DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III I
553-1	JORGE ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III H
2077-1	JORGE DE OLIVEIRA DA CRUZ	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III C
631-1	LUIZ ALBERTO PEREIRA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III E
1574-1	LUIZ DOS SANTOS	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III E
556-1	LUIZ PINTO DE MAGALHAES NETO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III I

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1394-1	LUIZ VILLALBA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	A
1049-1	MARIO SILVA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	B
1044-1	ORLANDO BARRETO LINO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	B
768-1	PEDRO AZEVEDO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	B
3776-1	RAMÃO ANTUNES FERREIRA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	B
649-4	RENATO PEREIRA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	I
927-1	SALVADOR MONTEIRO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	E
3774-1	SERGIO ALVES VAREIRO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	B
1045-1	VICENTE DOS SANTOS COSTA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	B
1047-1	WAGNER JOSE PINTO	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	B
665-1	WALDEMIR CORDEIRO DE SOUZA	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	I
664-1	WANDELEI BENITES	MOTORISTA - III - VEIC. LEVES	III	I

OFICIAL DE COZINHA		Funcionários	104	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
18-1	ABRELIA RAMONA DOS S.	OFICIAL DE COZINHA	II	B
577-1	ADAO ASSUNÇÃO CARVALHO	OFICIAL DE COZINHA	II	E
865-1	ALZIRA GAIO	OFICIAL DE COZINHA	II	E
311-1	ANA CRISTINA CLARO DO	OFICIAL DE COZINHA	II	E
866-1	ANA LUCIA IBARRA DE ORNELLAS	OFICIAL DE COZINHA	II	E
867-1	ANADIR BENITES DOUGLAS	OFICIAL DE COZINHA	II	E
2080-1	APARECIDA CLORI ALMEIDA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
179-1	APARECIDA DE FATIMA F. DOS	OFICIAL DE COZINHA	II	B
2172	ARLETE RUIZ XIMENES	OFICIAL DE COZINHA	II	A
2079-1	CECILIA RAMÃO GAUNA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
874-1	CELINA DE FATIMA ALVES DURAO	OFICIAL DE COZINHA	II	E
2757-1	CENAIDE VILLALBA ATAIA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
324-1	CENIRA DORNELES DUTRA	OFICIAL DE COZINHA	II	E
198-1	CLARICE ROCHA PEQUENO	OFICIAL DE COZINHA	II	B
1030-1	CLENI DOS SANTOS PORTEL	OFICIAL DE COZINHA	II	B
2722-1	CLEUZA PEIXOTO RAMOS DE LIMA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
3338-1	DALCY ALVES FERREIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
974-1	DENIR VIEIRA DOS SANTOS	OFICIAL DE COZINHA	II	B
244-1	DEOLINDA DE LEO	OFICIAL DE COZINHA	II	I
177-1	DILMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
2083-1	DINAIR FERREIRA GOMES	OFICIAL DE COZINHA	II	C
2801-1	DIONIZIA RODRIGUES BENITES	OFICIAL DE COZINHA	II	C
182-2	DIVA RODRIGUES JARA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
880-1	DORALINA ANASTACIO DE	OFICIAL DE COZINHA	I	H
881-1	EDNA PAIM QUADRO	OFICIAL DE COZINHA	II	I
883-1	ELIETE APARECIDA LOUREIRO	OFICIAL DE COZINHA	II	E
3045-1	ELIZABETE MOLINA MOREAS	OFICIAL DE COZINHA	II	C
207-1	ELOIR GOMES DE SOUZA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
3025-1	ELZA CRESPO DE LIMA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
1074-1	EMERSON JOSE HARTINGUER	OFICIAL DE COZINHA	II	B
887-1	EUDES MIRANDA MEOTTI	OFICIAL DE COZINHA	II	E
859-1	EURIPEDA DA SILVA LIMA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
2808-1	EVA BATISTA LOLLI	OFICIAL DE COZINHA	II	C
181-1	EVA MIRANDA ARRUDA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
888-1	EVANICE TAVARES DA SILVA	OFICIAL DE COZINHA	II	E
180-1	FATIMA IZAURA FERREIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
2803-1	FLORIZA DA ROSA COUTINHO	OFICIAL DE COZINHA	II	C

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3278-1	FRANCISCA BENITEZ	OFICIAL DE COZINHA	II	B
338-1	GERALDINA ORVADILHA	OFICIAL DE COZINHA	II	E
2178-1	GLORIA ADELAIDE BRICHTA	OFICIAL DE COZINHA	II	A
893-1	HELENA ALVES DOBRE	OFICIAL DE COZINHA	II	E
1865-1	HELENA DE FATIMA GONÇALVES	OFICIAL DE COZINHA	II	C
894-1	HIBRAHINA ANTUN DA SILVA	OFICIAL DE COZINHA	II	E
183-1	HILDA MACHADO	OFICIAL DE COZINHA	II	B
896-1	HORTÊNCIA DUARTE MATIAS	OFICIAL DE COZINHA	II	E
340-1	IDARLEI GONÇALVES ESCURRA	OFICIAL DE COZINHA	II	E
2724-1	IOLINA CRESPO RECH	OFICIAL DE COZINHA	II	C
199-1	IRENE MONTEIRO GONÇALVES	OFICIAL DE COZINHA	II	B
2169	JANETE APARECIDA V.	OFICIAL DE COZINHA	II	A
4957-1	JANI TEREZA BETAT NUNES	OFICIAL DE COZINHA	II	B
3912-2	JOECI APARECIDA DE BARROS	OFICIAL DE COZINHA	II	B
554-1	LOURENÇA IZABEL DE MATOS	OFICIAL DE COZINHA	II	E
907-1	LUCIA ALVES ROSA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
225-1	LUCIA IVONE VILHALBA MAKSOUD	OFICIAL DE COZINHA	I	B
166-1	LUCIA SOARES ARCE	OFICIAL DE COZINHA	I	B
208-1	LUCILA ALVES RICARDO	OFICIAL DE COZINHA	II	B
2041-1	MARI ROSANE PADILHA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
184-1	MARIA APARECIDA MARANGONI	OFICIAL DE COZINHA	II	B
1929-1	MARIA BALBINA DA SILVA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
253-1	MARIA DAICY JARSON PEREIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
1036-1	MARIA DE FATIMA NOBRE DE	OFICIAL DE COZINHA	II	B
2806-1	MARIA DINIZ RIOS	OFICIAL DE COZINHA	II	C
910-1	MARIA ELENA DA ROSA VIANA	OFICIAL DE COZINHA	II	I
677064	MARIA GONÇALVES	OFICIAL DE COZINHA	II	A
2168	MARIA IZABEL CAPO MACHADO	OFICIAL DE COZINHA	II	A
728-1	MARIA JUSTA ORTIZ DE OLIVEIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
3605-1	MARIA SOCORRO DE FRANÇA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
561-1	MARIA VERGILIA DE MATOS	OFICIAL DE COZINHA	II	I
252-1	MARISTELA GONÇALVES PADILHA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
1073-1	MARLENE CORREA DE SOUZA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
914-1	MARLI RIBEIRO DO AMARAL	OFICIAL DE COZINHA	II	I
2937-1	MARLI SANTOS DE OLIVEIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
187-1	MATILDE DE FREITAS	OFICIAL DE COZINHA	II	B
1031-1	MILENA TRINDADE DA SILVA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
677-1	NATALICIA ALVARES ESPÍNDOLA	OFICIAL DE COZINHA	II	H
233-1	NILSA AGUERO BENITES	OFICIAL DE COZINHA	II	B
918-1	ORIZIA SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	E
168-1	PETRONILHA SANTOS DA SILVA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
1932-1	RAMIRA INASTOQUE DA SILVA	OFICIAL DE COZINHA	II	C
223-1	RAMONA DENIR DE FREITAS	OFICIAL DE COZINHA	II	B
919-1	RAMONA LEUZA RIOS OVIEDO	OFICIAL DE COZINHA	II	I
247-1	REILDA JARA ARZAMENDIA ROSA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
219-1	ROSA BERENICE AYALA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
4980-1	ROSALIA APARECIDA V. DOS	OFICIAL DE COZINHA	II	B
925-1	ROSELI DOS SANTOS DE AQUINO	OFICIAL DE COZINHA	II	E
188-1	ROSEMARY CRISTINA BOSCO	OFICIAL DE COZINHA	II	B
251-1	ROSIMARY DAUZACKER	OFICIAL DE COZINHA	I	B
926-1	ROSIMEIRE COINETE DO CARMO	OFICIAL DE COZINHA	II	E
2074-1	SANTA BELEM Mª VARGAS DOS	OFICIAL DE COZINHA	II	C

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
929-1	SILVARINA DUTRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE COZINHA	II	I
2031-1	SILVIA GAYOSO	OFICIAL DE COZINHA	II	C
2716-1	SILVIA VENEGAS	OFICIAL DE COZINHA	II	C
249-1	SIRLEI GOMES DE FREITAS	OFICIAL DE COZINHA	II	B
1937-1	SONIA LIVRADA RODRIGUES	OFICIAL DE COZINHA	II	C
2062-1	TEOFILA GONÇALVES	OFICIAL DE COZINHA	II	A
197-1	TEOFILA VOGADO	OFICIAL DE COZINHA	II	B
178-1	TEREZA LOPES DA SILVA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
384-1	TEREZA MARIA CAROLINA PESSOA	OFICIAL DE COZINHA	II	E
3771-1	VERONILDA GONZAGA	OFICIAL DE COZINHA	II	B
382-1	VITORIA CANTEIRO	OFICIAL DE COZINHA	II	E
2233-1	YONE DOS SANTOS FROES	OFICIAL DE COZINHA	II	C
2831-1	ZENAIDE PONTES SALVADOR	OFICIAL DE COZINHA	II	C
2804-1	ZILDA MARIOLLA ALVES	OFICIAL DE COZINHA	II	C

OFICIAL DE MANUTENÇÃO				Funcionários	10
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
1599-1	ADEJALMO JOSE PADILHA DOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	B	
1983-1	ADEMIR GAMARRA RIOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	C	
585-1	AMILTON MATOZO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	I	
990-1	CELSO VIEIRA AJALA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	B	
328-1	DORIVAL MIRANDA ANTUNES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	I	
1042-1	JAIR CORREA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	B	
2015-1	JOSE TEODORO DE SIQUEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	C	
1985-1	MAURO TEIXEIRA VERGINIO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	C	
640-1	OSCARINO ALVES DE CASTRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	I	
657-1	SERVILHANO RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	III	I	

OPERADOR DE MAQUINAS				Funcionários	11
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
578-1	ADAO RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	
607-1	ELVARISTO RODRIGUES ALEIXO	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	
1965-1	GERALDO RUIZ	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	C	
617-1	GILBERTO MEIRELES BORDON	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	
624-1	JONEMIR ALVES TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	
1961-1	JOSE APARECIDO DO CARMO	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	C	
1604-1	JULIANO SANGUINO RUIZ	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	
627-1	JUSCELINO VILHALBA	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	
632-1	LOURENÇO ALVES SOBRINHO	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	
652-1	ROSALINO DA SILVA MATOS	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	
655-1	SANTOS BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	IV	I	

OPERADOR DE MAQUINAS II				Funcionários	5
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
620-1	HILTON ORVADILHA NETO	OPERADOR DE MAQUINAS II	III	F	
1959-1	LUCIO VILHARVA PERALTA	OPERADOR DE MAQUINAS II	III	C	
634-1	LUIZ AIRES SOARES CORREIA	OPERADOR DE MAQUINAS II	III	E	
1956-1	RAMÃO DE ALMEIDA MESSA	OPERADOR DE MAQUINAS II	III	C	
1009-1	ROMILDO RECALDE RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS II	III	A	

PROGRAMADOR				Funcionários	1
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
314-1	ANDREA CRISTINA ESPINDOLA	PROGRAMADOR	VI	C	

PSICOLOGO			Funcionários	4	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
2938-1	CARLOS ALBERTO URIZAR	PSICOLOGO	VIII	B	
3905-2	CASSIA TEREZINHA PASSINI DA	PSICOLOGO	VIII	B	
2001-1	MARIA FAUSTINA COSTA DA CRUZ	PSICOLOGO	VIII	C	
930-1	TEREZA CRISTINA SARAVY	PSICOLOGO	VIII	E	
TEC. DE CONTABILIDADE			Funcionários	2	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
2223-1	LISSANDRA DOS SANTOS PORTEL	TEC. DE CONTABILIDADE	VII	C	
2213-1	NADIR GREFF INFRAN	TEC. DE CONTABILIDADE	VII	C	
TECNICO AGRÍCOLA			Funcionários	1	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
203-1	ROBERTO PEREIRA CAMARGO	TECNICO AGRÍCOLA	VII	C	
TECNICO EM RADIOLOGIA			Funcionários	1	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
021-1	EDSON CARLOS DE FREITAS	TECNICO EM RADIOLOGIA	V	B	
TELEFONISTA			Funcionários	6	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
2076-1	ANA CRISTINA JAIME DE ABREU	TELEFONISTA	III	C	
310-1	ANGELA DO CARMO SANTOS	TELEFONISTA	III	H	
2091-1	CLAUDIANA VALDEZ	TELEFONISTA	III	C	
333-1	EULINA ATANAZIO RODRIGUES	TELEFONISTA	III	E	
357-1	MARINA SANABRIA	TELEFONISTA	III	E	
372-1	RAMONA JESUS OVIEDAS TELES	TELEFONISTA	III	H	
TOPOGRAFO			Funcionários	1	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
580-1	ALBERTO BAZAN	TOPOGRAFO	VII	E	
VIGIA			Funcionários	88	
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe	
4035-1	ADAO INSAURALDE	VIGIA	I	B	
1443-1	ADELSON LIMA DO NASCIMENTO	VIGIA	I	A	
41-1	ADEMIR LIMA DA SILVA	VIGIA	I	A	
1055-1	ADILSON MARQUES	VIGIA	I	B	
320-1	ADMIRSSO FRANCISCO DE CAMPOS	VIGIA	I	E	
747-1	ANDERSON BITENCOURT DE	VIGIA	I	B	
1884-1	ANIBAL NARCISO RUIZ	VIGIA	I	C	
4923-1	ANSELMO NUNES MENDONÇA	VIGIA	I	A	
154-1	ANTONIO GUILHERME MARECO	VIGIA	I	A	
809-1	ANTONIO ILSO OVELAR	VIGIA	I	B	
319-1	ARISTIDES DE JESUS SIQUEIRA	VIGIA	I	I	
1437-1	AURY DOS SANTOS SILVA	VIGIA	I	A	
1893-1	BENTO JARDIM PEDROZO	VIGIA	I	C	
1822-1	CARLOS ALBERTO ALVES CUNHA	VIGIA	I	A	
325-1	CARLOS LARSON	VIGIA	I	I	
1059-1	CELSON NAZARIO RODRIGUES	VIGIA	I	B	
755-1	CHARLES DORNELES DUTRA	VIGIA	I	A	
1897-1	CLAUDIO CEZAR MIRANDA	VIGIA	I	C	
2061-1	CLEMENTE BRUM	VIGIA	I	B	
760-1	CLOVIS FRANCO PINHEIRO	VIGIA	I	B	
5056-1	DAMIANO MACIEL ORTEGA	VIGIA	I	A	
810-1	DAMIÃO DE BOZANO	VIGIA	I	B	

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
327-1	DAMIAO INACIO DA SILVA	VIGIA	I	I
1423	DANIELM DOS SANTOS COUTINHO	VIGIA	I	A
758-1	DILERMANDO LOPES DE MORAES	VIGIA	I	B
753-1	DIOGENES BRAZ DE ALBUQUERQUE	VIGIA	I	B
2262-1	EDSON AP. LOPES SANTANA	VIGIA	I	A
1891-1	ENIO LOPES BRANDAO	VIGIA	I	C
750-1	EUFRASIO CRISTALDO	VIGIA	I	B
1880-1	FORTUNATO NUNES MENDONÇA	VIGIA	I	C
1440-1	GERSON SANTOS COUTINHO	VIGIA	I	A
217-1	GILMAR DE AZAMBUJA SANGUINA	VIGIA	I	A
806-1	GILMAR VALDECIR VIEIRA DE	VIGIA	I	B
815-1	GREGÓRIO ANTONIO FERNANDES	VIGIA	I	B
816-1	HELIO CAVALHEIRO	VIGIA	I	B
746-1	HUMBERTO VELASQUES VACARO	VIGIA	I	B
761-1	IVAN MATOSO BLAN	VIGIA	I	B
91-1	JAMIL OLIVEIRA NUNES	VIGIA	I	A
765-1	JAMILTON JORGE VILHALVA	VIGIA	I	B

Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1820-1	JANDIR DOS SANTOS	VIGIA	I	A
1881-1	JERONIMO CARISSIMO	VIGIA	I	C
2983-1	JORGE PAULO LENCINA DE	VIGIA	I	B
817-1	JOSE DOMINGOS MARECO	VIGIA	I	B
1885-1	JOSE DOMINGOS RODRIGUES	VIGIA	I	C
764-1	KLEBER ARAUJO OSTEMBERGUE	VIGIA	I	B
4033-1	LUIS DOLORES LOPES FLORES	VIGIA	I	B
751-1	LUIZ CARLOS OLMEDO	VIGIA	I	B
812-1	LUIZ CARLOS SOUZA SANTOS	VIGIA	I	B
1886-1	MANOEL DA ROSA MORAES	VIGIA	I	C
1894-1	MANOEL FERREIRA DE SOUSA	VIGIA	I	C
353-1	MANOEL PEREIRA	VIGIA	I	I
1823-1	MARCIO ADRIANI BRAGA GOMES	VIGIA	I	A
807-1	MARCOS DE ORNELAS PINHEIRO	VIGIA	I	B
811-1	MARCOS ELIAS RASTELLI	VIGIA	I	B
1056-1	MARCOS MEIRELES ANCELMO	VIGIA	I	B
752-1	MARQUEZANI MARQUES GUTIERRI	VIGIA	I	B
996-1	MELQUI MIRANDA MENDONÇA	VIGIA	I	B
1914-1	MIGUEL ROJAS	VIGIA	I	C
360-1	MIGUEL VIEIRA	VIGIA	I	E
362-1	MOACIR DE MELO	VIGIA	I	E
754-1	NILSON NASCIMENTO ACOSTA	VIGIA	I	B
3704-1	NILSON PEREIRA MORAES	VIGIA	I	A
368-1	OLOIR DE SOUZA GONÇALVES	VIGIA	I	I
4034-1	ORLANDO RAMIRES CRESPO	VIGIA	I	B
766-1	ORLANDO SEBASTIAO DA SILVA	VIGIA	I	B
1057-1	PATRICK BATISTA ARECO	VIGIA	I	B
1821-1	PAULO ANTUNES SOARES	VIGIA	I	A
2016-1	PORCIANO BARBOSA PEREIRA	VIGIA	I	C
749-1	PRECILIO FLORES CAMARGO	VIGIA	I	B
3542-1	RAMÃO ALCEDIR ESPÍNDOLA	VIGIA	I	A
5032-1	RAMÃO DE MATOS MACENA	VIGIA	I	A
1895-1	RAMÃO ISMAEL RODRIGUES	VIGIA	I	C
Matricula	Nome	Cargo	Padrão	Classe

2315-1	RAMÃO RONICLEY SOARES DE	VIGIA	I	A
819-1	RAULINDO DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	I	B
4910-1	REINALDO NUNES DE OLIVEIRA	VIGIA	I	C
748-1	RODINALDO DE FREITAS	VIGIA	I	B
759-1	ROSALINO RIQUELME	VIGIA	I	B
376-1	SANTOS VILHALBA	VIGIA	I	H
745-1	SIDNEI CORREA TOSTA JUNIOR	VIGIA	I	B
1896-1	SILVERIO ECHEVERRIA	VIGIA	I	C
805-1	SIMOTEO RAMÃO GIMENEZ	VIGIA	I	B
1898-1	VALDECI RUFINO BARBOSA	VIGIA	I	C
4036-1	VALDECIR ALVES PAULINO	VIGIA	I	B
757-1	VANDERLEI MORETE ANCELMO	VIGIA	I	B
767-1	WAGNER BRANDÃO BITENCOURT	VIGIA	I	B
1887-1	WILSON ROSALDO MONTEIRO	VIGIA	I	C
1890-1	WILSON VERÃO PEREIRA	VIGIA	I	C
1058-1	ZANONI OLIVEIRA DE ARRUDA	VIGIA	I	B
ZOOTECNISTA		Funcionários	1	
Matricula Nome		Cargo	Padrão	Classe
576-1	TACIANA SIVIERI MARQUES	ZOOTECNISTA	VIII	C

Total Geral 831 Funcionários

Leis

Lei nº 3468, de 31 de março de 2006.

Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Ponta Porã – MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Ponta Porã – PCCR/CMPP é instituído por esta Lei e se destina a organizar os cargos comissionados e efetivos em carreiras, fundamentado nos princípios constitucionais da legalidade, da igualdade, da moralidade e da isonomia de vencimentos, visando incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal.

Art. 2º - O PCCR/CMPP tem por objetivo dispor os cargos em carreiras, conforme similaridade de atribuições, estabelecendo a sucessão ordenada de posições ascendentes, visando permitir a evolução funcional do servidor dentro da carreira, observando a natureza, o grau de responsabilidade e a

complexidade dos cargos componentes de cada carreira, e os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos, estabelecidos no § 1º art. 39 da Constituição Federal.

Art. 3º - São adotados, para fins desta Lei, os conceitos básicos seguintes:

I – CARGO: é o conjunto de deveres, responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições conferidas a servidores admitidos para tal fim, com denominação, quantidade e vencimentos definidos, classificando-se em:

a) de provimento efetivo: o conjunto de deveres, responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições conferidas a servidores com vínculo permanente, admitidos através de concurso público para tal fim;

b) de provimento em comissão: o conjunto de deveres, responsabilidades, atividades, tarefas ou atribuições inerentes à direção, chefia, assessoramento ou assistência a setores ou membros do Poder Legislativo Municipal, conferidos temporariamente a pessoa pertencente ou não ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal, designado, em comissão, para este fim;

II – FUNÇÃO: o conjunto dos direitos, obrigações e atribuições de uma pessoa em sua atividade profissional;

III – CATEGORIA FUNCIONAL: a profissão definida, integrada de classes hierárquicas, constituídas de cargos, classificados em níveis crescentes de habilitação;

IV – CLASSE: o conjunto de cargos da mesma natureza funcional de igual padrão ou escala de vencimentos e do mesmo grau de responsabilidade;

V – CARREIRA: o conjunto de classes da mesma natureza de trabalho, escalonadas segundo a responsabilidade e a complexidade das atribuições;

VI – NÍVEL: o grau de habilitação exigido para as categorias funcionais dos ocupantes de provimento efetivo;

VII – PROGRESSÃO FUNCIONAL: a passagem de um nível de habilitação para outro superior na mesma classe, com base na escolaridade;

VIII – PROMOÇÃO FUNCIONAL: a passagem de uma classe para outra imediatamente superior, dentro da mesma categoria funcional, com base no tempo exigido de permanência em cada classe, tempo este validado pelo resultado positivo da avaliação de desempenho;

IX – ENQUADRAMENTO: a passagem do servidor, por transposição, do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal instituído por esta Lei nas carreiras e níveis aqui definidos.

Art. 4º - O PCCR/CM/PP é constituído pelas categorias funcionais constantes do Anexo II, as quais são integradas por classes, identificadas pelo tempo exigido de permanência em cada classe, o qual será validado pelo resultado positivo da avaliação de desempenho, e pelos níveis de habilitação e escolarização, segundo a natureza da profissão, a complexidade das atribuições e o grau de responsabilidades.

§ 1º - As categorias funcionais compreendem cargos do mesmo conjunto profissional, reunidos segundo o tempo de permanência e a escolaridade exigida para ingresso e identificadas como Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior, completos ou incompletos, bem como a habilitação profissional específica e/ou habilidade pessoal para exercício das funções.

§ 2º - As classes constituem a linha de promoção funcional dos servidores por tempo de permanência, sendo designadas pelas letras de A até F.

§ 3º - Os níveis constituem a linha de habilitação dos servidores e objetivam a progressão funcional, compreendendo os Níveis de I a V.

Art. 5º - Os cargos que compõem o PCCR/CMPP serão classificados e identificados, segundo as áreas de atuação dos ocupantes, compostas pelos cargos de provimento efetivo e os cargos de provimento em comissão e terão a seguinte composição estrutural:

I – Atividades Técnico-Jurídicas – categorias funcionais integradas por classes que exigem dos seus ocupantes conhecimentos jurídicos para prestar apoio técnico às atividades legislativas da Câmara Municipal;

II – Assistência Legislativa – categorias funcionais integradas por classes cujas atribuições são relacionadas às funções de apoio legislativo às atividades do Poder Legislativo Municipal;

III – Serviços de Apoio Administrativo – categorias funcionais integradas por classes cujas atribuições básicas se relacionam à execução das funções de apoio administrativo às ações desenvolvidas pelos setores que integram a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 6º – As categorias funcionais dos cargos em comissão estão assim agrupadas:

I – Direção Superior – agrupa os cargos que se destinam ao exercício de atividades típicas e características de planejamento, controle e supervisão dos setores que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal;

II – Assessoramento Médio – agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se relacionam às funções de consultoria e assessoramento técnico a dirigentes dos setores da Câmara Municipal;

III – Assistência Supervisionada – agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas, exercidas preferencialmente por estagiários, relacionando-se às funções básicas de apoio e funcionamento da Câmara Municipal;

IV – Assessoramento Parlamentar – agrupa os cargos cujas atribuições e tarefas se relacionam às atividades de assessoramento direto aos membros do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único – Os cargos de provimento em comissão se caracterizam como isolados, não lhes sendo aplicadas quaisquer das disposições relativas à organização dos cargos de provimento efetivo.

Art. 7º – Os cargos em comissão são classificados segundo discriminações constantes no Anexo I desta Lei, correspondendo sua remuneração exclusivamente às parcelas ali fixadas.

Art. 8º - Os cargos que compõem o PCCR/CMPP integram as carreiras descritas no artigo 5º desta Lei e são identificadas pelas seguintes denominações:

I – Cargo em Comissão – Direção Superior – CCDS

- a) Chefe de Gabinete
- b) Assessor Jurídico
- c) Assessor de Finanças e Orçamento
- d) Secretaria Geral
- e) Diretor Administrativo
- f) Assessor de Assuntos Legislativos
- g) Diretor Técnico de Operações Jurídicas
- h) Diretor Departamento Pessoal
- i) Diretor Técnico de Relações Públicas
- j) Diretor Técnico de Comunicação e Cerimonial
- k) Diretor de Material e Almoxarifado
- l) Assistente de Assuntos Jurídicos
- m) Assistente Técnico de Comissões

II – Cargo em Comissão de Assistência Média – CCAM

- a) Assistente de Operações Financeiras
- b) Assistente de Documentação
- c) Assistente de Comunicação e Cerimonial
- d) Assistente de Recursos Humanos
- e) Assistente de Material, Almoxarifado e Patrimônio
- f) Assistente Contábil

III – Cargo em Comissão – Assistência Supervisionada – CCAS

- a) Assistente de Secretaria
- b) Assistente de Gabinete
- c) Assistente de Protocolo e Recepção
- d) Assistente de Atas
- e) Assistente de Serviço Interno
- f) Assistente de Serviço Administrativo

IV – Cargo em Comissão – Assessoramento Parlamentar – CCAP

- a) Assessor Parlamentar
- b) Assistente Parlamentar

V – Cargo de Provimento Efetivo – Serviço de Apoio Administrativo – CPESAA
 a) Auxiliar Administrativo:
 nível fundamental; Nível I – habilitação específica de
 nível médio; Nível II – habilitação específica de
 grau superior; Nível III – habilitação específica de
 pós-graduação obtida em curso com duração mínima de trezentas e sessenta horas;
 Nível IV – habilitação específica de pós-graduação obtida em curso com duração mínima de trezentas e sessenta horas;
 Nível V – habilitação específica obtida em curso de mestrado.

Art. 09 – Fica assegurada todas as vantagens da remuneração do cargo ao servidor incorporado, (ativo, inativo e pensionista), no seu enquadramento nesta Lei.

Art. 10 – Serão adotadas metodologias de avaliação de desempenho que considerem a natureza das atividades exercidas pelo servidor e as condições em que estas são executadas e aplicadas pela Comissão Executiva.

Art. 11 - A qualificação funcional terá por finalidade a valorização do servidor efetivo, e compreenderá a realização de programas de formação profissional, constituídos de segmentos teóricos e práticos, e de programas regulares de aperfeiçoamento, treinamento, especialização e desenvolvimento, inclusive de natureza gerencial, para fins de progressão ou promoção funcional.

Art. 12 - Os programas de qualificação funcional serão desenvolvidos diretamente pela Câmara Municipal ou mediante convênios com instituições públicas ou particulares, dando-se ciência escrita aos servidores efetivos para que se manifestem com a aceitação ou a recusa, também por escrito.

Parágrafo Único – Ao servidor efetivo é permitida a iniciativa própria de buscar treinamento, com permissão prévia da Comissão Executiva, para fins de integrar sua qualificação, desde que o conteúdo e objetivo de tais treinamentos se coadunem com os serviços dos setores da Câmara Municipal.

Art. 13 - Progressão Funcional é a elevação do servidor efetivo, de acordo com a correspondente habilitação, nos níveis previstos no Anexo II desta Lei.

§ 1º - A progressão funcional em nível superior dar-se-á, independentemente do número de vagas, desde que o servidor efetivo possua o correspondente diploma e habilite-se na forma estabelecida em regulamento próprio.

§ 2º - A progressão funcional será concedida, uma vez comprovada a nova habilitação, e o direito dar-se-á a partir de trinta dias após a protocolização do requerimento, obrigatoriamente instruído com o comprovante da nova habilitação, devendo o diploma estar devidamente registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar.

§ 3º - O beneficiário de progressão indevida será obrigado a restituir o que a maior houver recebido, devidamente corrigido, independentemente das demais sanções legais.

§ 4º - O nível é pessoal de acordo com a habilitação específica do servidor efetivo e será conservado na promoção funcional.

§ 5º - Os servidores efetivos que possuírem curso de especialização, em nível de pós-graduação de nível superior, com duração mínima de trezentas e sessenta horas, serão enquadrados no nível

automaticamente seguinte ao indicado pelo seu tempo de serviço.

§ 6º - Aos servidores efetivos que possuírem nível superior completo e forem enquadrados em cargos cujos requisitos de escolaridade admitam concorrentes cursando o quinto semestre da habilitação de nível superior, aplica-se o disposto no § 1º deste artigo.

Art. 14 – Promoção funcional é a elevação do servidor efetivo para classe imediatamente superior, dentro da mesma categoria funcional apurada pelo tempo exigido de permanência, sendo este validado pelo resultado positivo da avaliação de desempenho.

§ 1º - O interstício para promoção funcional é de cinco anos e neste período será apurado anualmente o desempenho profissional na classe a que pertença o servidor efetivo.

§ 2º - O tempo de efetivo exercício, de que trata este artigo, refere-se àquele dedicado ao exercício do cargo ou em atividades correlatas, e que, em ambos os casos, seja cumprido exclusivamente no Poder Legislativo de Ponta Porã e nos casos de afastamentos previstos que permitam a contagem de tempo de serviço para essa finalidade.

§ 3º - Não estando no pleno exercício do cargo, nos termos da legislação, o servidor efetivo não concorrerá à progressão ou promoção funcional.

§ 4º - Quando ocorrer, a promoção funcional terá lugar no dia 28 de outubro.

§ 5º - Para todos os efeitos, será considerado promovido o servidor efetivo que, cumpridos mais de cinquenta por cento do interstício, se aposentar, e, para aquele que vier a falecer, em qualquer tempo a promoção será concedida independente do resultado da apuração anual.

§ 6º - As Classes das categorias funcionais terão a seguinte proporção de provimento em relação ao total de vagas fixadas por lei, para fins de promoção funcional:

- I – Classe H, 1%;
- II – Classe G, 2%;
- III – Classe F, 3%;
- IV – Classe E, 4%;
- V – Classe D, 10%;
- VI – Classe C, 20%;
- VII – Classe B, 25%;
- VIII – Classe A, 35%.

Art. 15 - O servidor efetivo em estágio probatório não concorrerá às progressões e promoções funcionais, contando o tempo de serviço apurado neste período, para as avaliações do estágio, estabilidade e demais contagens de tempo de serviço para benefícios financeiros ou funcionais, previstos na legislação.

Art. 16 – O acesso se constitui na designação do servidor efetivo para ocupar cargo em comissão.

§ 1º - O provimento decorrerá de processo seletivo específico, através de avaliação de desempenho e cursos regulares que qualifiquem o servidor efetivo para o exercício das suas funções e atribuições do cargo.

§ 2º - Serão exigidos para a designação do servidor efetivo, além da formação escolar constante do Anexo IV, os seguintes requisitos:

- I – perfil profissional correspondente;
- II – desempenho nos cargos anteriores;
- III – formação gerencial específica.

§ 3º - A investidura através de acesso será transitória e se revestirá de critério da confiança para os indicados

que atendam a todos os requisitos para a designação ou nomeação.

§ 4º - É vedado o pagamento de serviço em horário extraordinário, diurno e/ou noturno, a servidor ocupante de cargo em comissão.

§ 5º - Ao ocorrer o acesso e, havendo diferença entre o vencimento-base do cargo efetivo e o comissionado, a diferença será concedida ao servidor efetivo a título de 'nomeação de cargo em comissão', não sendo computada nem acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 17 - As funções que compõem os cargos do PCCR/CMPP são as identificadas nos Anexos I, II e III desta Lei, e as especificações dos cargos e das funções observarão:

- I - a denominação e a identificação de cada cargo;
- II - a denominação e a identificação de cada função;
- III - a descrição sintética das atribuições das funções;
- IV - as responsabilidades e as tarefas típicas das funções.

Parágrafo Único - São requisitos básicos para provimento nos cargos que integram as carreiras do PCCR/CMPP a escolaridade discriminada no Anexo IV desta Lei.

Art. 18 - Para implantação do PCCR/CMPP ficam criados os cargos de provimento efetivo constantes no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos criados constituem o quadro permanente da Câmara Municipal e serão providos, primeiramente, pelos servidores, efetivos e estáveis, submetidos ao regime jurídico instituído aos servidores municipais, nos termos do artigo 39, da Constituição Federal, observado o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 19 - O provimento dos cargos iniciais de cada categoria funcional dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, depois de atendidos os requisitos para provimento fixados nesta Lei e no edital do concurso, dada a este ampla divulgação.

§ 1º - O servidor nomeado em virtude de aprovação de concurso público permanecerá durante três anos em estágio probatório, e não poderá se afastar, durante esse período, do exercício das atribuições do respectivo cargo.

§ 2º - O servidor efetivo poderá exercer cargo em comissão durante o período do estágio probatório, desde que seja nos setores da Câmara Municipal, devendo as atribuições ter relação com as tarefas inerentes ao respectivo cargo efetivo.

§ 3º - Os critérios de avaliação do estágio probatório serão definidos por regulamento próprio, aprovado pela Comissão Executiva.

Art. 20 - Serão reservadas, nos concursos públicos, até dez por cento das vagas disponíveis a pessoas portadoras de necessidades especiais, atendidos os requisitos exigidos para exercício do cargo e considerada a compatibilidade das atribuições do cargo com as necessidades de que são portadoras.

Parágrafo Único - A classificação dos candidatos será em separado e assegurada a nomeação prioritária, até o limite das vagas destinadas a esse provimento, aos aprovados no concurso público.

Art. 21 - Piso salarial é a retribuição pecuniária inicial devida ao servidor pelo exercício do cargo, correspondente à classe e ao nível de habilitação.

Parágrafo Único - O valor do piso salarial de cada classe e de cada nível de habilitação das categorias funcionais é representado pelo vencimento a que se refere este artigo, aplicado os coeficientes mencionados no Anexo II desta Lei.

Art. 22 - Remuneração é o vencimento do cargo, integrado pelo vencimento básico e pelo conjunto de incentivos financeiros, permanentes ou temporários e estabelecidos na legislação, inerentes à função ou em razão das condições do seu exercício.

Parágrafo Único - Ressalvadas as permissões contidas na legislação, a falta ao serviço acarretará desconto proporcional ao vencimento ou remuneração mensal do servidor e sobre o repouso semanal remunerado, mencionado no inciso XV do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 23 - Os incentivos financeiros são adicionais temporários, estabelecidos em razão do exercício do cargo em comissão pelos servidores efetivos nas condições especificadas por esta Lei.

§ 1º - Os incentivos financeiros permanentes serão calculados sobre o vencimento-base, conforme os percentuais determinados, a seguir:

I - o vencimento-base da Classe A Nível I é de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - o vencimento-base para as demais Classes e Níveis serão definidos de acordo com os coeficientes definidos no Anexo II, e sobre este vencimento-base incidem as vantagens estabelecidas no Estatuto.

§ 2º - À categoria funcional Serviços de Apoio Administrativo, composta pelos Auxiliares Administrativos, conceder-se-á o incentivo financeiro, não cumulativo, pela capacitação em curso superior ou profissionalizante ao que lhe foi exigido para ingresso no serviço público toda vez que o servidor efetivo concluir uma habilitação, superior à exigida para o exercício da sua função na proporção de:

I - para habilitação superior à exigida para o exercício do seu cargo, 10%;

II - para curso profissionalizante específico de sua área, conforme legislação aplicável a este curso, 15%.

§ 3º - O incentivo financeiro poderá ser concedido ou atribuído sob a denominação de nível, que será identificado considerando-se a natureza da função e as condições em que o trabalho é executado.

Art. 24 - Os vencimentos das categorias funcionais que integram as carreiras do PCCR/CMPP são os constantes dos Anexos II e III, cabendo aos servidores a transposição com os vencimentos a que têm direito, acrescidos, em relação aos efetivos, do adicional variável por tempo de serviço, conforme dispõe o Estatuto, sendo enquadrados conforme exigências desta Lei.

§ 1º - No enquadramento, o servidor efetivo passará a perceber, como vencimento, a parcela que anteriormente correspondia à sua referência, acrescida das vantagens incorporadas relativamente ao exercício de cargo em comissão ou função gratificada, observadas, quanto a essas parcelas, as condições de acumulação previstas nesta Lei.

§ 2º - As vantagens incorporadas serão descritas, em Portaria, apenas para efeito de não acumulação futura, observado o disposto no parágrafo único do art. 29.

§ 3º - Na transposição para o novo cargo, todos os servidores serão classificados na Classe A, assegurada todas as vantagens incorporadas pelo servidor,

cuja promoção será feita conforme disposto nesta Lei, e no Nível que corresponder à sua atual escolarização, sendo a progressão igualmente alterada conforme preenchimento dos requisitos exigidos.

Art. 25 – Não poderá ser paga a qualquer servidor da Câmara Municipal remuneração superior à fixada para o Prefeito Municipal, nem menor que o salário mínimo vigente.

§ 1º - Quando a menor retribuição pecuniária aos integrantes do PCCR/CMPP for inferior ao salário mínimo vigente, em razão de não serem concedidos reposição, reajuste e/ou aumento salarial, aos que nesta situação se enquadrarem será concedida diferença, sob o título 'diferença constitucional do salário mínimo', a qual integrará sua remuneração para todos os efeitos.

§ 2º - São excluídos dos limites fixados na primeira parte do 'caput' deste artigo, as indenizações, os incentivos financeiros, a gratificação natalina, o abono de férias, o adicional por tempo de serviço e as vantagens percebidas no mês de referência do pagamento, em caráter transitório ou por substituição de ocupante de cargo em comissão.

Art. 26 – Os vencimentos fixados conforme disposições desta Lei não poderão servir de base para equiparação de vencimentos ou como vinculação para efeito de remuneração de outros servidores do Poder Legislativo de Ponta Porã.

Art. 27 – Os incentivos financeiros percebidos pelos servidores efetivos do quadro permanente da Câmara Municipal não poderão ser somados ou acumulados para concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Parágrafo Único – O disposto neste artigo aplica-se a vantagens incorporadas ao vencimento cuja natureza, fundamento ou denominação possam ter equivalência com a devida pelo exercício anterior de cargo efetivo ou em comissão.

Art. 28 – Os vencimentos e incentivos previstos nesta Lei somente serão devidos aos servidores enquadrados em cargos do PCCR/CMPP, nas condições fixadas nesta Lei, e aos candidatos que ingressarem nesses cargos, mediante concurso público.

§ 1º - A percepção dos novos vencimentos e dos incentivos financeiros, para os servidores em exercício da Câmara Municipal na data da vigência desta Lei, ocorrerá a contar da data do enquadramento no novo cargo, assegurando todos os direitos adquiridos pelo servidor.

§ 2º - Não incidem sobre os vencimentos-base dos servidores enquadrados nos cargos integrantes das carreiras deste PCCR/CMPP, os percentuais e os critérios de concessão e pagamento de gratificações ou adicionais instituídos anteriormente à vigência desta Lei, exceto as já incorporadas pelos servidores efetivos.

§ 3º - O disposto no § 2º não se aplica às gratificações natalinas, à gratificação por tempo de serviço, ao abono de férias, aos incentivos financeiros, às indenizações e as incorporações.

Art. 29 – Os incentivos de que trata o artigo anterior deixarão de ser pagos aos servidores efetivos

que se afastarem de suas funções, sem prejuízo do disposto no art. 84 da Lei Complementar nº 27, de 04 de janeiro de 2006 (Estatuto), salvo nos casos de:

- I – férias;
- II – casamento ou luto, até oito dias, em cada caso;
- III – licença para repouso à gestante;
- IV – licença paternidade de cinco dias;
- V – licença para tratamento da própria saúde;
- VI – acidente em serviço ou moléstia profissional;
- VII – participação em congresso, seminário, conferência ou outros eventos, diretamente ligados à área de atuação do servidor, desde que o afastamento seja autorizado pela Comissão Executiva;
- VIII – missão oficial, diretamente ligada ao exercício do cargo;
- IX – prestação de serviços obrigatórios por lei;
- X – gozo de licença especial;
- XI – licença à mãe adotante;
- XII – afastamentos para estudos regulamentados pela Comissão Executiva.

Art. 30 – Os servidores efetivos poderão ser afastados do cargo, com ônus para a origem, respeitado o interesse da administração pública, apenas para os seguintes fins:

I – prover cargo em comissão no próprio quadro;

II – para participar de cursos de capacitação profissional de curta duração.

Parágrafo Único – Em qualquer outra hipótese, a cedência com ônus para a origem poderá ser permitida, igualmente respeitado o interesse da administração pública.

Art. 31 – É vedada a celebração de convênio que envolva contrapartida de pessoal, com recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal de Ponta Porã.

Art. 32 – O enquadramento se constituirá da inclusão do servidor efetivo no quadro de provimento efetivo dos Serviços de Apoio Administrativo, instituído por esta Lei, assegurada as incorporações dos servidores.

§ 1º - Será feito por transposição, mediante portaria expedida pela Comissão Executiva da Câmara Municipal, atendidos rigorosamente os requisitos de escolaridade, habilitação, especialização, tempo de serviço e direitos adquiridos, exigidos para provimento nos novos cargos.

§ 2º - Concorrerão ao enquadramento os servidores municipais efetivos e estáveis que estejam em exercício, na Câmara Municipal, na data de vigência desta Lei.

§ 3º - Aos servidores legalmente cedidos, seu enquadramento ocorrerá em seu retorno, observada a disponibilidade dos cargos.

§ 4º - Ao ser transposto, os servidores efetivos não terão prejuízos de seus direitos, continuando a perceber os valores considerados irredutíveis, os quais passam a

constituir seu vencimento-base, observado o disposto no art. 26.

§ 5º - É condição básica para o enquadramento do servidor efetivo a comprovação da escolaridade, assegurando os direitos adquiridos, exigida para provimento nos cargos criados por esta Lei.

§ 6º - Aos servidores efetivos que não possuem a escolaridade mínima exigida, será concedido tempo de carência para a sua obtenção, a saber:

I – Curso Fundamental – 4 anos

II – Curso Médio – 6 anos

III – Curso Superior – 10 anos

Art. 33 – No enquadramento, os servidores efetivos serão identificados segundo a correlação de atribuições, a natureza e o conteúdo entre as funções que exercem e as previstas para o novo cargo.

§ 1º – O enquadramento se processará de acordo com procedimentos a serem estabelecidos em regulamento próprio a ser aprovado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º - O servidor deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I – ser efetivo e estável no serviço público municipal;

II – estar em efetivo exercício na Câmara Municipal ou licenciado do exercício do cargo, com base em direito previsto na legislação;

III – atender às exigências para provimento e as qualificações básicas para ingresso no novo cargo.

Art. 34 – Fica instituído o quadro suplementar da Câmara Municipal de Ponta Porã, constante do Anexo III, para os servidores efetivos que ainda não possuem a escolaridade mínima exigida para o enquadramento no novo cargo, os quais, cumpridas as exigências, deixarão de fazer parte de quadro, integrando o contido no Anexo II.

§ 1º - Os servidores do quadro suplementar passarão a ter seus cargos identificados pelas denominações estabelecidas nesta Lei para cargos do quadro permanente, neles permanecendo até o tempo permitido no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 2º - Caso não conclua a escolaridade exigida e no tempo estabelecido nesta Lei, os servidores permanecerão no quadro suplementar, sem direito à transposição e promoções da carreira.

§ 3º - Os servidores perceberão remuneração equivalente à recebida até o início de vigência desta Lei, permanecendo submetidos à carga horária de trinta horas semanais, ressalvadas as

disposições legais que disponham sobre cargas horárias especiais.

Art. 35 – Os Anexos I a V desta Lei constituem parte integrante do seu texto.

Art. 36 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 37 – Fica criado o Programa de Desligamento Voluntário dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal, dirigido aos servidores que assim desejarem, ficando as normas e regulamentação a cargo da Comissão Executiva, bem como a indicação para obtenção dos recursos financeiros necessários, observadas as legislações federal e estadual pertinentes ao assunto.

Parágrafo Único – O servidor efetivo que aderir ao Programa, a qualquer momento, fará jus, dentre outros incentivos, ao recebimento do equivalente a um mês de remuneração por ano de serviço.

Art. 38 – A Comissão Executiva da Câmara Municipal, ouvido o Plenário, formalizará os procedimentos essenciais e necessários para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 39 – Esta Lei é estendida aos servidores aposentados pela Câmara Municipal de Ponta Porã,

Art. 40 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41, Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 31 de março de 2006.

FLÁVIO KAYATT
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I da Lei nº 3468, de 31 de março de 2006.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO – DIREÇÃO SUPERIOR

Denominação	Vagas	Vencimento
Chefe de Gabinete	Uma	R\$ 2.160,00
Assessor Jurídico	Uma	R\$ 2.160,00
Assessor de Finanças e Orçamento	Uma	R\$ 2.160,00
Secretaria Geral	Uma	R\$ 2.160,00
Diretor Administrativo	Uma	R\$ 2.160,00
Diretor de Pessoal	Uma	R\$ 2.160,00
Diretor de Material e Almoarifado.	Uma	R\$ 2.160,00
Assessor de Assuntos Legislativos	Uma	R\$ 1.800,00
Diretor Técnico de Operações Jurídicas	Uma	R\$ 1.800,00
Diretor Técnico de Relações Públicas	Uma	R\$ 1.800,00
Diretor Técnico de Comunicação e Cerimonial	Uma	R\$ 1.800,00
Assistente de Assuntos Jurídicos	Uma	R\$ 1.320,00
Assistente Técnico de Comissões	Uma	R\$ 1.320,00

CARGO EM COMISSÃO – ASSISTÊNCIA MÉDIA

Denominação	Vagas	Vencimento
Assistente de Operações Financeiras	Uma	R\$ 1.080,00
Assistente de Documentação	Uma	R\$ 1.080,00
Assistente de Comunicação e Cerimonial	Uma	R\$ 1.080,00
Assistente de Recursos Humanos	Uma	R\$ 1.080,00
Assistente de Material, Almoarifado e Patrimônio	Uma	R\$ 1.080,00
Assistente Contábil	Uma	R\$ 1.080,00

CARGO EM COMISSÃO – ASSISTÊNCIA SUPERVISIONADA

Denominação	Vagas	Vencimento
Assistente de Secretaria	Uma	R\$ 540,00
Assistente de Gabinete	Uma	R\$ 540,00
Assistente de Protocolo e Recepção	Uma	R\$ 540,00
Assistente de Atas	Uma	R\$ 540,00
Assistente de Serviço Interno	Dez	R\$ 540,00
Assistente de Serviço Administrativo	Duas	R\$ 420,00

CARGOS EM COMISSÃO – ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

Denominação	Vagas	Vencimento
Assessor Parlamentar	Doze	R\$ 1.080,00
Assistente Parlamentar	Nove	R\$ 420,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Denominação	Vagas	Vencimento	Níveis	Acréscimos/ descontos
Auxiliar Administrativo	Seis	Classe A	Conforme escolaridade	Adicional por Tempo de Serviço
Auxiliar Administrativo	Dois	Cedidos	Cedidos	x.x
Total	Oito	x.x	x.x	x.x

CLASSES

Letras	Coefficientes
A	1,00
B	1,10
C	1,15
D	1,20
E	1,25
F	1,30
G	1,35
H	1,40

NÍVEIS

Números	Escolaridade mínima exigida	Coefficientes
I	Fundamental	1,00
II	Médio	2,35
III	Superior (habilitação específica)	3,40
IV	Habilitação específica de pós-graduação obtida em curso com mínimo de 360 horas	4,00
V	Habilitação específica em curso de mestrado	4,50

ANEXO III

QUADRO SUPLEMENTARSERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
CATEGORIA – ESCOLARIDADE EXIGIDA INCOMPLETA

Denominação	Vagas	Vencimento	Níveis	Acréscimos/descontos
Auxiliar Administrativo	Três	Classe A	Conforme escolaridade	Adicional por Tempo de Serviço
Total	Três	x.x	x.x	x.x

ANEXO IV

REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO

CARGOS	REQUISITOS
Chefe de Gabinete	Nível superior completo ou capacidade para a função.
Assessor Jurídico	Nível superior completo em Direito, com mais de um ano de formado, registro na OAB.
Assessor de Finanças e Orçamento	Nível superior completo em Ciências Contábeis, com mais de um ano de formado, registro no CRC.
Secretaria Geral	Nível superior completo.
Diretor Administrativo	Nível médio ou notória capacidade pública.
Assessor de Assuntos Legislativos	Nível superior completo.
Diretor Técnico de Operações Jurídicas	Nível superior completo em Direito.
Diretor de Pessoal	Nível superior ou notória capacidade pública.
Diretor Técnico de Relações Públicas	Nível superior completo ou notória capacidade pública
Diretor Técnico de Comunicação e Cerimonial	Nível superior completo ou notória capacidade pública.
Diretor de Material e Almoxarifado	Nível superior completo ou notória capacidade pública.
Assistente de Assuntos Jurídicos	Nível superior completo em Direito.
Assistente Técnico de Comissões	Nível superior completo ou capacidade pública notória.
Assistente de Operações Financeiras	Ensino Médio completo.
Assistente de Comunicação e Cerimonial	Ensino médio completo
Assistente de Documentação	Ensino Médio completo.
Assistente de Recursos Humanos	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Material, Almoxarifado e Patrimônio	Ensino Fundamental completo.
Assistente Contábil	Ensino Médio completo.
Assistente de Secretaria	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Gabinete	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Protocolo e Recepção	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Atas	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Serviço Interno	Ensino Fundamental completo.
Assistente de Serviço Administrativo	Ensino Fundamental completo.
Assistente Parlamentar	Ensino Fundamental completo.
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo.

ANEXO V

SETORES – COMPETÊNCIAS E LOTAÇÃO

01 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cumprir todas as determinações do Presidente, e, quando com elas não conflitantes, as dos demais Membros da Mesa. Revisar toda a correspondência a ser expedida, antes que o Presidente a assine. Analisar e orientar a organização e o andamento dos serviços afetos aos demais setores, quando solicitado pelos respectivos responsáveis ou por determinação dos Membros da Mesa e prévia autorização do Presidente. Substituir e ser substituído, nas faltas ou ausências eventuais, pelo Assessor Jurídico, ou por quem o Presidente designar. Diligenciar para que, diariamente, a correspondência oficial recebida seja colocada na mesa do Presidente a ser por ele aberta, e, posteriormente, providenciar seu registro nos livros de protocolo. Assessorar a Mesa da Câmara durante as Sessões, sempre que solicitado. Redigir e promover a expedição da correspondência oficial dos Membros da Mesa.
Cargos lotados neste setor: Chefe de Gabinete.

02 – ASSESSORIA JURÍDICA
Cumprir todas as determinações da Presidência, e, quando com elas não conflitantes, as dos demais Membros da Mesa. Opinar, sempre por escrito, sobre o aspecto legal de determinações que, por força hierárquica, tiver de cumprir. Quando solicitado, colaborar com as Comissões Permanentes emitindo parecer escrito e conclusivo, capitulando sua base legal ou conveniência política, tudo a título informativo, sem nenhum poder decisório. Quando solicitado, esclarecer, capitulando, os assuntos legais de interesse dos diversos setores. Diligenciar para que a biblioteca da Câmara seja suprida de todos os compêndios de interesse do Poder Legislativo Municipal, propondo a aquisição daqueles que julgar indispensáveis. Representar a Câmara Municipal, ativa ou passivamente, em todas as questões judiciais, seguindo a orientação que vier a ser traçada pela Mesa da Câmara. Com prévia autorização da Mesa da Câmara, poderá patrocinar as causas em que Vereadores sejam parte ativa ou passiva por questões judiciais relacionadas com o desempenho do mandato eletivo. Substitui e tem como substituto, nas faltas ou ausências eventuais, o Chefe de Gabinete, ou por quem o Presidente designar.
Cargos lotados neste setor: Assessor Jurídico; Diretor Técnico de Operações Jurídicas; Assistente Técnico de Assuntos Jurídicos; Assistente Técnico de Comissões.

03 – ASSESSORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Dirigir e executar, assinando como responsável, toda a contabilidade da Câmara Municipal, observando rigorosamente as normas exigidas pelo Tribunal de Contas. Elaborar o Plano de Contas utilizando o método de Partidas Dobradas, cumprindo tudo o que determina a Lei nº 4.320/64. Diligenciar para que nenhum pagamento seja efetuado sem a observância do seguinte roteiro, prioritário e imutável: empenho da despesa; conferência das Notas Fiscais, se for o caso; emissão da Ordem de Pagamento; preenchimento dos cheques, com cópia; submeter os cheques à assinatura de quem de direito; fazer recibar as Ordens de Pagamento contra a entrega dos cheques correspondentes. Enviar ao Banco a relação da folha de pagamento para débito em conta; submetê-la às assinaturas por quem de direito e entregar aos beneficiados os holerites, após a assinatura da 2ª via. Providenciar, nos prazos legais, o recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte Pagadora, bem como os pagamentos das contas de luz, água e telefone, tornando-se responsável pelos encargos resultantes da inobservância do prazo para pagamento, desde que exista dotação orçamentária suficiente. Ter sob sua guarda e responsabilidade os talões de cheques das contas de movimento da Câmara Municipal, para futura verificação pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul. Requisitar ao setor de Material, com a antecedência mínima de trinta dias, os impressos e artigos de expediente de uso obrigatório. Apresentar ao Tribunal de Contas, até o dia trinta de cada mês, a documentação e os balancetes de Receita e Despesa do mês anterior. Apresentar à Mesa da Câmara, até trinta de março de cada ano, o Balanço anual de acordo com as normas do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul. Atender pessoalmente os funcionários do Tribunal de Contas quando em serviço de inspeção, prestando-lhes todos os esclarecimentos que forem solicitados. Informar por escrito, no prazo máximo exigido conforme o assunto, os ofícios oriundos do Tribunal de Contas, corrigindo ou sanando as irregularidades constatadas nas inspeções periódicas. Comunicar por escrito à Presidência, com a antecedência mínima de trinta dias, a possível necessidade de suplementação de verbas. Elaborar, até trinta e um de agosto de cada ano, a minuta da proposta orçamentária para o ano seguinte, apresentando-a à Presidência para análise e confecção final. Entregar aos fornecedores as vias de empenho que lhes correspondam. Nas suas faltas ou impedimentos eventuais, é substituído pelo seu auxiliar imediato, salvo decisão em contrário da Presidência.

Cargos lotados neste setor: Assessor Contábil; Assistente de Operações Financeiras; Assistente Contábil.

04 – SECRETARIA GERAL

Cumprir todas as determinações do Presidente, e, quando com elas não conflitantes, as dos demais Membros da Mesa. Organizar, dirigir e fazer executar todos os serviços internos da Câmara, não afetos diretamente aos Assessores e Diretores dos setores. Designar funcionários para manterem em ordem e em dia os serviços de protocolo, arquivo e coleta da correspondência postal, providenciando sua distribuição a quem de direito. Apresentar ao setor de Material as requisições do material de expediente necessário aos serviços sob sua responsabilidade. Auxiliar o Secretário da Mesa da Câmara na organização do Expediente e da Ordem do Dia, previstos para as sessões em geral, nos prazos regimentais. Minutar e mandar imprimir a correspondência a ser expedida e apresentá-la ao Chefe de Gabinete para revisão e posterior assinatura por quem de direito. Designar funcionário a ser responsável pela Mesa Telefônica, nas eventuais faltas ou ausências da telefonista. Ter sob sua subordinação direta todos os servidores não lotados nos setores, distribuindo entre eles os serviços afetos à Secretaria Geral em rodízio periódico, para que fiquem capacitados a substituírem-se entre si, nas eventuais faltas ou ausências, inclusive por férias ou licenças regulamentares. Assessorar a Mesa da Câmara durante as Sessões, sempre que solicitado. Nas suas faltas ou ausências eventuais, é substituída pelo responsável pelo setor de Assuntos Legislativos, ou por quem o Presidente designar.

Cargos lotados neste setor: Diretor de Secretaria; Assistente de Protocolo e Recepção.

05 – ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Cumprir as determinações da Presidência, e, quando com elas não conflitantes, as dos demais Membros da Mesa. Redigir, providenciar os serviços de impressão, revisá-los, inclusive quanto à redação final da correspondência a ser expedida em consequência de todas as proposições votadas pelo Plenário, sob a orientação do Secretário da Mesa ou do Vereador que houver secretariado a Sessão, o qual, além do Presidente da Câmara, também nelas aporá sua assinatura. Orientar e revisar os serviços dos Assessores Parlamentares, com o objetivo de melhor atender os interesses de cada Bancada, observadas as normas legais vigentes. Observar e fazer observar, por si e por seus subordinados, todas as normas regimentais e legislação vigente, para a correta redação e classificação das proposições a serem incluídas na Ordem do Dia, em perfeita consonância com as determinações da Mesa da Câmara. Dar a mais ampla assistência e assessoramento, por si e por seus subordinados, quando solicitado por qualquer Vereador, em assuntos legislativos, inclusive por consulta à biblioteca da Câmara, com absoluta imparcialidade, qualquer que seja a linha político-partidária seguida pelo solicitante. Supervisionar a organização da biblioteca da Câmara, no sentido de que todos os livros, jornais e revistas, bem como o Diário Oficial do Estado, quando houver recebimento, sejam devidamente catalogados, os três últimos por ordem cronológica que facilite eventuais consultas. Em sintonia com o 1º Secretário da Câmara, supervisionar a confecção das Atas, mantendo os livros sob sua subordinação, providenciando a restauração dos livros antigos que dela necessitem. Designar servidor especificamente para a transcrição resumida dos trabalhos das Sessões, inclusive Extraordinárias e Solenes. Substitui a Secretaria Geral da Câmara nas ausências eventuais, inclusive por férias ou licença. Nas mesmas circunstâncias, é substituído pelo auxiliar imediato que indicar, com prévia autorização do Presidente.

Cargos lotados neste setor: Diretor Técnico de Operações Legislativas; Assistente de Documentação; Assistente de Atas.

06 – RELAÇÕES PÚBLICAS

Cumprir as decisões da Presidência, e, quando com elas não conflitantes, as dos demais Membros da Mesa. Elaborar, sob a orientação do Secretário da Mesa ou do Vereador que houver secretariado a sessão, o noticiário sobre os trabalhos legislativos, resumindo-os de forma precisa, evitando transcrições na íntegra, salvo quando o Orador interessado se dispuser a custear a publicação como matéria paga, hipótese em que deverá haver entendimento prévio com o órgão em que ocorrer a publicação. Encarregar-se de moldar a boa imagem do Legislativo, seja por um constante contato com os veículos de comunicação locais ou de outros municípios, ou pelo fornecimento de informações à imprensa falada ou escrita sobre as realizações positivas da Edilidade, vedada qualquer discriminação político-partidária. Procurar sempre, sem prejuízo da concisão, dar destaque aos pronunciamentos dos Líderes das Bancadas dos diversos partidos políticos representados na Câmara, primando sempre pela imparcialidade. Dar conhecimento imediato à Mesa da Câmara, de toda e qualquer publicação irônica, desprimorosa ou inverídica relacionada com o Legislativo Municipal, e, se expressamente autorizado, contestá-la, na qualidade de profissional, com argumentação sólida e cortês, porém enérgica, de acordo com a legislação em vigor. Organizar o protocolo da cerimônia, quando da realização de banquetes e festividades, valendo-se, se julgar necessário, da colaboração do Chefe de Gabinete, submetendo o esquema à apreciação prévia da Presidência. Nos períodos de licença ou férias regulamentares, será substituído por livre escolha do Presidente.

Cargos lotados neste setor: Diretor Técnico de Relações Públicas; Diretor Técnico de Comunicação e Cerimonial; Assistente de Comunicação e Cerimonial.
--

07 – DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Cumprir as determinações da Presidência, e, quando com elas não conflitantes, as dos demais Membros da Mesa. Executar todos os encargos atinentes a Pessoal, inclusive os livros de Assentamento, de Ponto, de Termo de Posse, Registro de Portarias e outros que se fizerem necessários ao setor. Encerrar o Livro de Ponto no dia quinze de cada mês. Confeccionar as folhas de pagamento, conferi-las e assiná-las entregando-as ao setor de Contabilidade até o dia dezessete de cada mês. Confeccionar e fazer cumprir a escala de serviço do pessoal que deva trabalhar em sistema de rodízio. Elaborar todas as Portarias relacionadas com Pessoal, enquadrando-as nos dispositivos legais vigentes. Elaborar todas as certidões relativas a Pessoal, sempre de acordo com o despacho da Presidência nos respectivos requerimentos firmados pelos interessados. Organizar e submeter à aprovação da Presidência, até o dia quinze de dezembro de cada ano, a escala de férias a ser cumprida no ano seguinte. Informar conclusivamente os requerimentos do Pessoal, capitulando a pretensão os motivos para que sejam ou não deferidos. Ter sob seu controle o livro de Ponto, comunicando por escrito à Presidência, até o dia quinze de cada mês, as faltas ou impontualidades ocorridas no período, capazes de alterar a folha de pagamento do Pessoal. Solicitar o parecer da Assessoria Jurídica em todos os casos que impliquem na aplicação da legislação vigente. Manter em dia o fichário financeiro de todo o Pessoal da Câmara, inclusive dos Vereadores, para fins de Imposto de Renda, salário família, etc. Requisitar ao setor de Material os impressos e artigos de expediente de uso corrente no setor. Em suas faltas ou ausências eventuais, é substituído pelo Assessor Jurídico, ou por quem o Presidente designar.

Cargos lotados neste setor: Diretor Técnico de Recursos Humanos e Relações de Trabalho; Diretor Administrativo; Assistente de Recursos Humanos; Assistente de Serviço Interno; Assistente de Serviço Administrativo.
--

08 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL, ALMOXARIFADO
--

Cumprir as determinações da Presidência, e, quando com elas não conflitantes, as dos demais Membros da Mesa. Executar todos os encargos relacionados com material e serviços. Manter em dia e em ordem o controle de material permanente da Câmara e o movimento financeiro do mês. Atender as requisições de impressos e artigos de expedientes oriundas dos demais setores. Ter sob controle um estoque mínimo de material de consumo, de forma a que jamais existam faltas que impeçam o bom andamento dos serviços internos da Câmara. Preencher e submeter à aprovação da Presidência, todas as requisições para compras de qualquer natureza. Em cada requisição, deverá anexar lista resumida dos preços correntes na praça, abrangendo, pelo menos, três estabelecimentos que possuam o material ou prestem o serviço de que se necessita. Zelar pela boa conservação e condições de uso do material permanente, propondo, por escrito, as providências que julgar necessárias à sua recuperação. Preencher as requisições para combustíveis e lubrificantes, identificando o motorista, o veículo e a quilometragem acusada no odômetro, submetendo-as ao “visto” da Presidência ou de quem por ela autorizado. Manter arquivadas as requisições internas e as requisições para compra de material ou prestação de serviços. Receber dos fornecedores as notas fiscais, conferindo-as, certificando o recebimento do material ou a prestação do serviço para, em seguida, entregá-las à contabilidade para processamento final. Confeccionar tempestivamente aos mapas e relações de material permanente integrantes do Balancete patrimonial da Câmara. Manter registros, sempre atualizados, de todo o material permanente distribuído aos diversos setores da Câmara, e, periodicamente, vistoriá-lo e providenciar para que estejam sempre em boas condições de conservação e uso. Em suas faltas ou impedimentos será substituído por livre designação da Presidência.
--

Cargos lotados neste setor: Diretor de Material e Almoarifado; Assistente de Material, Almoarifado e Patrimônio.
--

09 – ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR
--

Cumprir as determinações recebidas, pesquisando e coletando dados de interesse ao desempenho do mandato do Vereador ao qual está subordinado. Manter em dia arquivos contendo proposições, pronunciamentos e matérias veiculadas na imprensa.

Cargos lotados neste setor: Assessores Parlamentares; Assistente Parlamentar.

10 – ASSESSORAMENTO DE GABINETE E DE PRIMEIRA SECRETARIA

Cumprir as determinações recebidas, secretariando o Presidente e o 1º Secretário da Câmara, respectivamente, atendendo as pessoas que os procuram, cuidando de suas agendas parlamentares, comunicando-lhes compromissos anteriormente assumidos.

Cargos lotados neste setor: Assistente de Gabinete e Assistente de Secretaria.
--